

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 143/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

**I. REGÊNCIA LEGAL**

DECRETOS MUNICIPAIS Nº 05/2022, Nº 06/2024 E Nº 07/2024, LEI MUNICIPAL Nº 229/2023 E A LEI FEDERAL 14.133/2021

**II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**III. PROCESO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

Nº 143/2025

**IV. PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 032/2025

**V. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE

Todas as especificações, quantitativos e condições estão descritas neste Termo de Referência.

<b>I</b>	<b>Termo De Referência;</b>
<b>II</b>	<b>Minuta Da Ata De Registro De Preços;</b>
<b>III</b>	<b>Minuta Do Contrato.</b>
<b>IV</b>	<b>Declaração propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos</b>
<b>V</b>	<b>Declaração Cumprimento De Reserva Para Pessoa Com Deficiência</b>
<b>VI</b>	<b>Declaração Propostas Econômicas Compreendem A Integralidade Dos Custos</b>
<b>VII</b>	<b>De Declaração De Cumprimento Do Disposto No Inciso XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal</b>
<b>VIII</b>	<b>Declaração De Atendimento Às Exigências De Comprovação Da Garantia</b>

**VI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**VII. MODO DE DISPUTA**

**ABERTO**

**VIII. REALIZAÇÃO**

Sessão pública por meio da internet, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) – BNC

**IX. DATA E HORARIO PARA ABERTURA DA SESSÃO**

Sessão Pública: data de abertura das propostas às **09 (nove) horas, do dia 12 de janeiro de 2026.**

Horário de encerramento do recebimento das propostas será **às 08 (oito) horas**, do dia descrito a cima.

## **X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As contratações decorrentes deste processo licitatório decorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

### ➤ **Educação**

20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12.306.1207.2039.000 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12.3306.1207.2230.000 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12.306.1207.2231.000 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12.306.1207.2232.000 MANUTENÇÃO PNAE-EJA (JOVENS E ADULTOS)

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12.306.1207.2233.000 MANUTENÇÃO DO PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12.361.1211.2235.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL –

RECURSO QSE 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

### ➤ **Fundo Municipal de Saúde**

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

30 ENTIDADE SUPERVISIONADA

10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.1005.2116.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 APLICAÇÕES DIRETAS

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

30 ENTIDADE SUPERVISIONADA

10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.301.1001.2120.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO/CASA DE APOIO

**3.3.90.30.00 APLICAÇÕES DIRETAS**

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

30 ENTIDADE SUPERVISIONADA

10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.302.1002.2121.0000 ASSISTENCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL/CAPS

**3.3.90.30.00 APLICAÇÕES DIRETAS**

➤ **Assistência Social:**

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0831.2061-0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0834.2073.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO, APOIO AOS CONSELHOS E CONFERÊNCIA – IGD BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0832.2070.0000 SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0832.2305.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0823.2303.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0833.2067.0000 PAEFI- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0832.2064.0000 PAIF- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

**XI. PREGOEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

Barbara Gorelle da Silva Melo

Designada pela Portaria GP nº 961, de 02 de junho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 143/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Cupira - PE, torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 05/2022, Nº 06/2024 e Nº 07/2024, LEI MUNICIPAL Nº 229/2023 E A LEI FEDERAL 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE

Todas as especificações, quantitativos e condições estão descritas neste Termo de Referência.

### **2. DO ÓRGÃO PROMOTOR DA LICITAÇÃO**

2.1 - O órgão promotor da licitação será a Prefeitura Municipal de Cupira – PE Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste pregão os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o credenciamento regular no sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras, desde que apresentarem toda a documentação exigida no edital.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (observada e respeitada a abrangência da sanção);

3.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 - O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 - O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10 - A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiros que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11 - Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

3.12 – A proposta de preço (do sistema) e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.13 - Os licitantes deverão preencher a proposta de preço, conforme sistema, e encaminhar exclusivamente por meio eletrônico na plataforma da BNC.

3.14 - O licitante declarará em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste edital.

3.15 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: Ponta Grossa - PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

#### **4 - EMPRESAS ME/EPP**

4.1 - Para efeito de comprovação de empresa **ME/EPP/MEI** para usufruir de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, deverá ser comprovada mediante apresentação de um dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser anexados junto aos documentos de habilitação:

##### **I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

##### **II – Empresas NÃO optante pelo Sistema Simples de Tributação:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006; (**para esse fim o balanço deverá ser do exercício anterior vigente**).

- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

4.2 - Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena Empresa, vinculada à Presidência da República.

4.3 - O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

4.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de

habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.4.1 - Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal, social ou trabalhista, pelo/a pregoeiro(a), na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.**

4.5 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.5.1 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.6 - Caso existam itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

## 5. DO CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - O licitante deverá realizar o cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote oferecido pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

5.1.1 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, conforme os planos oferecidos pelo sistema e qual melhor se apresente para o licitante.

5.2 - Para participar desta licitação a empresa deverá estar cadastrada na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, dentro dos prazos fixados para cadastro conforme fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.2.1 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.2 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.2.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.4 - O cadastramento e credenciamento junto ao provedor do sistema implicam a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3 - A empresa participante do certame não deve ser identificada, antes da análise dos documentos de habilitação.

5.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (art. 44 e 45 da LC 123/2006).

5.5 - É da responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## 6. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - O licitante deverá cadastrar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço expresso em moedas nacional, em algarismo hindu-arábico, até a data e hora marcadas conforme descrito no preâmbulo do edital, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de proposta. O cadastro da proposta, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

6.1.1 - O licitante responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.2 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, ou quaisquer acontecimentos e avisos na sessão, ou após a sessão, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou acontecimentos ocorridos através do sistema ou adiamentos, suspensões ou até de sua desconexão.

6.2 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.3 - Os documentos de habilitação só serão anexados ao sistema para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após solicitação e encerramento do envio de lances.

**6.3.1 - Não poderá haver identificação dos licitantes antes de finalizada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) deverá desclassificar o licitante que for identificado.**

6.3.2 - Só haverá identificação após aberta etapa de habilitação (etapa em que o sistema identifica o licitante).

6.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.4.1 - Na hipótese da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação da proposta, lances e julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, poderão ser retirados ou substituído até a data e hora de abertura da sessão pública.

6.5 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação(ões) de proposta(s) reformulada(s), após a fase de envio de lances.

6.7 - A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme dados solicitados no sistema.

7.2 - **Devem estar inclusos nos preços ofertados**, além de todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado, nem reclamados posteriormente.

7.3 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da sessão de abertura do pregão, independentemente de declaração do licitante.

## 8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o/a Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo visível para todos os participantes.

8.4 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será conforme determinado no sistema da BNC.

8.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6.1 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.8.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.8.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

8.8.4 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.8.5 - Os erros de digitação só poderão ser cancelados durante a etapa de lances, e a critério do(a) pregoeiro(a), após essa fase, a empresa que solicitar o cancelamento, acarretará na desclassificação da empresa para o item que for dado lance errado, mesmo que seja justificado erro de digitação.

8.9 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.11 - Todos os atos deverão ser motivados e registrados no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Os atos estarão registrados no *chat* da plataforma eletrônica.

8.12 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.13 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.14 - No caso de desconexão com o/a Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o/a pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo/a Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, podendo ser negociado pelo(a) pregoeiro(a).

8.17 - Não nos responsabilizamos:

8.17.1 - Pela desconexão dos licitantes, nem pelo acompanhamento do mesmo ao certame pelo sistema eletrônico.

8.17.2 - Por erros de digitação causados pelo licitante, podendo o mesmo realizar sua correção uma única vez conforme possibilidade do sistema, havendo intercorrência de erros ficará a critério do pregoeiro(a), sua correção, mas não nos responsabilizamos por tal ato, podendo até haver desclassificação por erro de lance.

8.18 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o/a pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.19 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21 - Após a negociação do preço, o/a Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1 - Após o encerramento da fase de disputa, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo fixado para a contratação.

9.2 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3 - O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

9.4 - Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo fixado para a contratação, será desclassificada da licitação.

9.5 - Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

9.6 - No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

9.7 - No caso previsto no item 9.4, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

9.8 - O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de **2 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro** através da plataforma BNC.

10.1.1. A prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

10.2. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.2.3. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado.

10.2.4. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

### 10.3. Será desclassificada a propostas que:

10.3.1. Contiver vícios insanáveis;

10.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

10.3.3. presentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

10.3.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente da Contratação;

10.3.4.01. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável;

10.3.6. Apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

10.3.7. Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

10.4. Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/2017 (Convênio ICMS 73/04).

10.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.6. Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, se a amostra for rejeitada, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.7. Classificada a proposta, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

## 11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o/a pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União:

<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>

<https://certidores.cgu.gov.br>

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

11.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o/a Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 - Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o/a pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.

11.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 11.6.1 - Contiver vícios insanáveis;
- 11.6.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 11.6.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.6.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.6.5 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.7 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ficando a critério do município solicitar esclarecimentos complementares e/ou comprovação de exequibilidade:

- 11.7.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 9.7, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

11.7.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.8 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.8.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

11.8.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha.

11.8.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.8.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.9 - Em casos de necessidade de apresentação de proposta em meio físico ou apresentação de planilha de custos, os erros de preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.10 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o

licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.10.2 - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.10.3 - Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

11.10.4 - Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.10.5 - Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

11.11 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.11.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser acolhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.13 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra/folders/catálogos ou documentos equivalentes, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.14 - Em casos de necessidade de apresentação de amostra presencial, será solicitado pelo sistema no prazo descrito no termo de referência, havendo omissão do prazo, será determinado o prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis, onde será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a

avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.15 - Todos os atos inerentes ao processo até a sua homologação serão divulgados por meio de mensagem no sistema, plataforma da BNC.

11.16 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo/a Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o/a Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos de Habilitação, constam no Termo de Referência.

## 11. DECLARAÇÕES

11.1 - DEVERÁ SER APRESENTADA AS DECLARAÇÕES:

- Declaração de atendimento às exigências de habilitação e veracidade, (modelo Anexo III).
- Declaração cumprimento de reserva para pessoa com deficiência, (modelo Anexo IV).
- Declaração propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos, (modelo Anexo V).
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (modelo Anexo VI).
- Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, (modelo anexo VII), esta declaração só deverá ser apresentada por empresas enquadradas na condição de ME ou EPP.
- Declaração de Atendimento às Exigências de Comprovação da Garantia (modelo Anexo VIII).

11.2 - As declarações e os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica – BNC, assim que solicitado.

### **11.3 - CASO O PROCESSO TENHA EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A MESMA CONSTARÁ NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.**

11.4 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o/a Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 12. DA DILIGÊNCIA E DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - Quaisquer interessados poderão requerer diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas ou dos documentos de habilitação, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

12.1.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas ou documentos de habilitação, a sessão

pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.1.2 - Poderão ser solicitadas pelo(a) pregoeiro(a) informações técnicas e descrições dos itens para análise e parecer pela Secretaria demandante ou pelo(a) pregoeiro(a), correspondentes às propostas ou documentos de habilitação, caso seja necessário essa análise deverá ser solicitado aos licitantes que deverá atender à solicitação no prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta vencedora ou de inabilitação. Todos os pedidos devem ser comunicados aos licitantes no chat da plataforma eletrônica, como também deverão ser informados os resultados das análises.

12.1.3 - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

12.1.4 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.1.5 - Para os casos de diligência, análise de propostas ou folders e análise de amostras solicitadas, havendo desclassificação do primeiro classificado pela avaliação técnica, o/a Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com as verificações e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.2 - Em caso de inabilitação ou desclassificação, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência, o sistema automaticamente indicará a empresa e o lance subsequente, e, assim sucessivamente, pela ordem de classificação.

12.3 - Havendo necessidade, o/a Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.4 - Havendo necessidade **o(a) pregoeiro(a)** solicitará ao licitante classificado que, no prazo de 2 (duas) hora, adapte sua proposta NO SISTEMA ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.4.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.4.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.4.3 - A proposta final deverá ser anexada ao sistema, levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.4.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.4.5 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e preferencialmente por extenso.

12.4.6 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os valores numéricos.

12.4.7 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.4.8 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5 - É facultado o/a pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no Item 15.4 deste Edital, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de finalizado o prazo.

#### **12.6 - A empresa só será declarada vencedora após atender todos os requisitos do edital.**

### **13. DO RECURSO**

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

13.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até **30 (trinta) minutos.**
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021,](#) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da plataforma da BNC.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica, através da plataforma eletrônica da BNC.

14.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior conforme art. 71 da Lei 14.133/2021, que poderá:

15.1.1 - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2 - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3 - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4 - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo/a Pregoeiro(a).

16.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo ou no sistema, prevalecerá as deste Edital.

16.10 - O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no portal da transparência do Município de Cupira-PE, sítio eletrônico: <http://cupira.pe.gov.br/transparencia/> e, quando solicitado, através de e-mail no endereço: [licitacao@cupira.pe.gov.br](mailto:licitacao@cupira.pe.gov.br) e na plataforma eletrônica da BNC <http://bnc.org.br/sistema/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). As informações e os esclarecimentos necessários ao conhecimento do objeto desta Licitação serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, em alguns dos meios eletrônicos acima citado.

16.11 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, conforme legislação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE.

16.12 - O/A Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação de documentos originais ou encaminhamento de cópias autenticadas, caso haja necessidade de realizar diligência, ao seguinte endereço: sala da Departamento de Licitações e Contratos - DLC: Desembargador Felismino Guedes, 135, 1º Andar, Centro, Cupira-PE, CEP: 55.460-110, para que os mesmos sejam entregues através de portador, ou através de via postal, devendo neste último caso, o comprovante de postagem (rastreamento do objeto) ser encaminhado para o endereço de e-mail [licitacao@cupira.pe.gov.br](mailto:licitacao@cupira.pe.gov.br); com a indicação do nº do Pregão e nº do Processo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

16.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cupira-PE.

Cupira - PE, 22 de dezembro de 2025.

---

**EDUARDO DA FONSECA LIRA**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 143/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE

1.2 Todas as especificações, quantitativos e condições estão descritas neste Termo de Referência.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pelos seguintes aspectos:

2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios é indispensável para garantir refeições equilibradas e adequadas às necessidades nutricionais dos alunos da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para seu desenvolvimento físico, cognitivo e social.

2.2. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. As Diretrizes do Programa determinam que a alimentação saudável e adequada deve ser empregada compreendendo o uso de alimentos variados, de forma segura e que respeite a cultura, as tradições e os hábitos alimentares do aluno, levando em conta sua faixa etária e estado de saúde. A lei também determina que seja feita a educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, a universalidade do atendimento aos alunos, a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada. E ainda, a necessidade que sejam incluídos itens produzidos pela agricultura familiar - Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar - estipula que ao menos 30% dos recursos sejam investidos em produtos locais ou fornecidos por agricultor familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

2.3. Considerando-se a necessidade de ininterruptão do fornecimento de gêneros para atender e prover as refeições do quadro de funcionários e pacientes em atendimento do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Casa de Apoio a pacientes em tratamento encaminhados para hospitais de referência na Capital pernambucana- Recife-PE, Considerando ainda, os eventos que são realizados pelos Programas de Saúde da Família – PSF

Onde são ofertados lanches aos municípios que participam de cursos, palestras, dentre outros, eventos. Os gêneros alimentícios foram estabelecidos de acordo com os cardápios elaborados pelas nutricionistas responsáveis por cada fundo citado anteriormente, visando proporcionar refeições nutritivas aos favorecidos.

2.4. Justifica-se ainda, a necessidade de continuar o fornecimento para atendimento de programas, serviços e projetos vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social – SMDS, provendo acolhimento especializados nas Unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Centro de Convivência do Idoso é servido diariamente em dois turnos, alimentação as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

2.5 - Considerando a PORTARIA SAS Nº 36, de 21 março de 2024, dispõe o cofinanciamento das parcelas de custeio da Cozinha Comunitária de Tabira, no âmbito do Programa Bom Prato, para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros - Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social – (FMAS), foi realizado a implantação da Cozinha Comunitária, em nosso município, onde está sendo realizado o atendimento da comunidade.

2.6. Os gêneros alimentícios foram definidos com base no cardápio elaborado pela nutricionista responsável, assegurando refeições equilibradas, nutritivas e adequadas às necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino. A seleção dos itens busca atender às diretrizes e exigências estabelecidas pelo FNDE, garantindo conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**2.7.** A contratação é necessária para assegurar a reposição contínua dos gêneros alimentícios utilizados na preparação da merenda escolar, evitando desabastecimento e interrupções no atendimento aos alunos. A regularidade no fornecimento dos produtos permite que as escolas executem integralmente o cardápio planejado, mantendo a qualidade das refeições e garantindo o pleno funcionamento das atividades escolares durante todo o ano letivo.

**2.8.** A aquisição planejada de gêneros secos e frios permite melhor controle dos estoques, reduzindo riscos de perdas por validade ou falta de produtos, fortalecendo a gestão responsável dos recursos públicos.

**2.9.** Considerando que os itens alho e batata são insumos essenciais para a composição de diversas preparações alimentares, a necessidade de sua aquisição é indispensável para a manutenção da merenda escolar. Assim sendo, tendo em vista que em processos anteriores, realizados por meio de chamamento público, constatou-se a recorrência de insucessos devido à ausência de interessados em participar ou à impossibilidade de atender às especificações exigidas, resultando por diversas vezes o fracasso na aquisição dos referentes itens. Dessa forma, esse impasse prejudicou consideravelmente a logística de distribuição nas escolas impedindo o pleno atendimento no cardápio escolar. Diante disso, foi necessário adotar uma nova estratégia para garantir o fornecimento contínuo dos produtos alho e batata, incluindo-os neste processo licitatório como uma medida que visa ampliar a competitividade, atrair maior número de fornecedores e assegurar a efetividade da aquisição desses itens essenciais.

**2.10. Foi necessária a inclusão de novos itens alimentícios no processo, em razão da introdução de um novo prato para teste no cardápio integral. Esses itens são indispensáveis para garantir a composição adequada da preparação, permitindo avaliar sua aceitação e viabilidade de implementação.**

**2.8.** Considerando ainda a importância da universalidade do atendimento escolar gratuito, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento,

desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

Dante dessa necessidade perene, a opção pelo Registro de Preços emerge como uma abordagem estratégica e eficiente, estando ainda de encontro com a orientação da lei 14.133/2021, (nova lei de licitações de contratos Administrativos), senão vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Pela leitura da nova legislação, nota-se que sempre que possível, as compras realizadas pela Administração Pública serão realizadas pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço. Outrossim, a nova lei de licitações passou a valorizar a matéria, conceituando no inciso XLV, do seu art. 6º o Sistema de Registro de preços, conforme abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futura.

Nesse sentido, com fulcro no art. 3º do Decreto Municipal nº 020, de 26 de fevereiro de 2024, o Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser adotado quando:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

**IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração; ou**

V - quando, por conveniência da administração ou características do objeto, houver necessidade de uniformização dos processos de contratação.

Salienta-se ainda que nova lei de licitações classifica o Sistema de Registro de Preços como espécie de procedimento auxiliar. Essa consolidação legal ocorre de forma específica no Capítulo X, mais precisamente nos artigos 78 e seguintes, ressaltando a importância estratégica que o SRP detém no contexto dos procedimentos licitatórios.

## **2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO:**

2.2.1. Estimou-se o quantitativo com base no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, na frequência escolar média, no cardápio elaborado pela equipe de nutrição e no planejamento anual do Programa de Alimentação Escolar. Também foram consideradas as necessidades específicas de cada unidade escolar, os padrões de consumo por tipo de alimento e a reposição regular necessária para garantir o fornecimento contínuo e adequado da merenda. As quantidades estão detalhadas na tabela expositiva abaixo. Quanto ao número de estudantes, utilizamos os quantitativos do ano anterior de cada escola de cada programa correspondente ao PNAE, levando em consideração a estimativa dos alunos que irão fazer parte do programa PNAE F- INTEGRAL, tendo em vista que o consumo de merenda das unidades de ensino integrais é grandioso por oferecer almoço aos estudantes, a demais considerando a jornada dupla que estudantes passarão a frequentar. Calculamos quantas vezes vamos utilizar cada ingrediente nos cardápios elaborados e adequamos as per captas de acordo com as necessidades de cada programa.

2.2.2. No ano de 2025, o cálculo tomado como base para fornecimento do ano letivo foi feito de forma que se utiliza habitualmente nas per captas dos demais programas do PNAE. Para 2026, precisamos aumentar a margem de alunos por ainda estarmos em processo de organização de quais escolas funcionarão integrais. Sabemos que a quantidade vai aumentar, então calculamos com a quantidade de alunos que temos nas escolas prováveis e o número de refeições servidas. Com base na experiência vivenciada durante o ano de 2024 e analisando o aumento no consumo alimentício escolar, como também a diversificação no cardápio para maior aceitabilidade nas escolas e cumprimento das exigências do FND. Sendo assim o quantitativo foi aumentado consideravelmente em relação ao ano atual. Visando Atender com eficiência e aptidão a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cupira -PE.

2.2.3. Para o quantitativo do Hospital, CAPS, PSF foi com base no consumo mensal dos últimos meses, acrescido do consumo da Casa de Apoio a pacientes em tratamento encaminhados para hospitais de referência na Capital pernambucana- Recife-PE que foi inaugurada recentemente e os Serviços Sociais e Cozinha Comunitária dos últimos 12 (doze) meses.

<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>SEDUC</b>	<b>SMS</b>	<b>SMAS</b>	<b>TOTAL</b>
-------------	------------------	------------	--------------	------------	-------------	--------------

1	AÇÚCAR – TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS (PACOTE DE 1 KG). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	20.033	4.230	1.200	25.463	
2	<b>QUEIJO PARMESÃO RALADO</b> - PRODUTO ALIMENTÍCIO OBTIDO A PARTIR DO QUEIJO PARMESÃO (TIPO DURO), DEVIDAMENTE MATURADO, RALADO E EMBALADO SEGUNDO PADRÕES HIGIÉNICO-SANITÁRIOS VIGENTES. INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR: ÁCIDO SÓRBICO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELADA CARACTERÍSTICA, AROMA E SABOR TÍPICOS DO QUEIJO PARMESÃO, SEM PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO 100% QUEIJO PARMESÃO RALADO, NÃO SENDO ACEITAS MISTURAS COM AMIDOS, FÉCULAS, GORDURAS VEGETAIS OU OUTROS TIPOS DE QUEIJO. ISENTO DE GLÚTEN. LIVRE DE CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS. PRODUTO COM ODOR E	UND	765	690	100	1.555	

	SABOR TÍPICOS, SEM RANÇO, MOFO OU ALTERAÇÕES SENSORIAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 50 G.EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, ÍTEGRA, RESISTENTE E APROPRIADA PARA ALIMENTOS. MATERIAIS DEVEM GARANTIR A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO CONTRA UMIDADE, OXIDAÇÃO E CONTAMINAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS AMASSADAS, FURADAS, VIOLADAS, ÚMIDAS OU COM QUALQUER SINAL DE COMPROMETIMENTO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.						
3	<b>MACARRÃO PARA LASANHA</b> - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO: MASSA SECA. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ISENTO DE CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. FORMATO: PLACAS RETANGULARES PRÓPRIAS PARA MONTAGEM DE LASANHA. COR: AMARELA HOMOGÊNEA, SEM MANCHAS OU ESCURECIMENTOS.	IPAL CUP 1969	UND	1.400	160	0	1.560

	EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.					
4	<b>EXTRATO DE TOMATE-</b> INGREDIENTE ÚNICO TOMATE. TIPO: EXTRATO CONCENTRADO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE TOMATES MADUROS E SADIOS. DE 1ª QUALIDADE, QUE NÃO APRESENTE ACIDEZ ACENTUADA. EMBALAGEM DE 300G SEM DANIFICAÇÕES, COM ENVASAMENTO A VACUO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. SEM PIMENTA, SEM AROMATIZANTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS E SEM CONSERVANTES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.000	2.440	800	4.240

5	AÇAFRÃO- AÇAFRÃO DA TERRA, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTESA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	2.889	260	200	3.349
6	AMIDO DE MILHO - TIPO 1, EM PÓ, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO PARA O PREPARO DE MINGAL, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS (PACOTE COM 500G), A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	4.259	372	200	4.831
7	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, LONGO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE (PACOTE DE 1	KG	30.082	2.370	4.000	36.452

	KG). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.						
8	<b>ARROZ BRANCO</b> - TIPO 1, LONGO FINO, POLIDO, 90% DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE (PACOTE DE 1 KG). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	4.341	150	0	4.491	
9	<b>AVEIA</b> - FLOCOS FINOS, 100%, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS DE 170G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DE EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	460	408	100	968	

	<b>BISCOITO DOCE - TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 350 G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.</b>		UND	17.023	2.970	1.200	21.193
11	<b>BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM-CRACKER – ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, C/EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 350G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.</b>		UND	10.234	2.970	1.200	14.404

	<b>CAFÉ- CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ ARÁBICA TIPO 6 A TIPO 8 COB, COM AUSÊNCIA DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E FERMENTADOS., CONTENDO 250G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM À VÁCUO VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM , CONTENDO SELO DE PUREZA DA ABIC.</b>	UND	1.525	3.204	760	5.489
13	<b>CACAU EM PÓ, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DOS GRÃOS DE CACAU (<i>THEOBROMA CACAO L.</i>), SUBMETIDOS A PROCESSOS ADEQUADOS DE FERMENTAÇÃO, TORREFAÇÃO, PRENSAGEM E PULVERIZAÇÃO. DEVE APRESENTAR-SE NA FORMA DE PÓ FINO, SECO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO MARROM CARACTERÍSTICA, COM ODOR E SABOR INTENSOS DE CACAU, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. COMPOSIÇÃO: 100% CACAU EM PÓ. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS. TEOR DE GORDURA: MÍNIMO DE 10% E MÁXIMO DE 20% PH: ENTRE 5,0 E 6,0. EMBALAGEM: POTE OU SACO LAMINADO HERMETICAMENTE FECHADO, GARANTINDO A</b>	UND	1.575	174	0	1.749

	INTEGRIDADE DO PRODUTO E PROTEGENDO CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO. PESO LÍQUIDO: EMBALAGEM DE 500 G/KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES.						
14	<b>COLORÍFICO EM PÓ FINO -</b> DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE, HOMOGÊNEO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, GRÃOS LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO, PACOTES COM 100 GRAMAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	8.989	1.664	1.740	12.393	

	<b>CONDIMENTO EM PÓ FINO - DE 1ª QUALIDADE, HOMOGÊNEO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, INDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO, PACOTES COM 100 GRAMAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.</b>		UND	4.705	810	1.500	7.015
16	<b>CREME DE LEITE UHT- HOMOGENEIZADO, APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA , PESANDO APROXIMADAMENTE 200G COM ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, REGISTRO EM ÓRGÃO PERTINENTE E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>		UND	6.952	884	920	8.756
17	<b>FEIJÃO CARIOSA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE</b>		KG	12.543	1.500	1.380	15.423

	FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.					
18	<b>FEIJÃO PRETO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUILIDADE, NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.</b>	KG	3506	500	900	4.906
19	<b>FLOCO DE MILHO - PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 400G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO</b>	UND	24.088	3.630	3.000	30.718

	CONSUMO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES DA DATA DE ENTREGA.						
20	<b>LEITE DE COCO - HOMOGENEIZADO, PASTERIZADO, DE 1ª QUALIDADE, CONCENTRADO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 500ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.</b>	UND	5.046	470	900	6.416	
21	<b>LEITE EM PÓ - TIPO INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, CONTENDO NO MÍNIMO 200G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.</b>	PACOTE	44.338	2.100	2.000	48.438	

	<b>MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM FERRO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 400G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES DA DATA DE ENTREGA.</b>	UND	25.169	2.220	3.000	30.389
23	<b>MARGARINA CREMOSA - VEGETAL C/ SAL - PRODUTO COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS E VITAMINAS, DEVENDO ESTAR ISENTAS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. SEM GORDURA TRANS (POTE COM 250 ML). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.</b>	UND	7.135	3.840	1.600	12.575

24	<b>MILHO BENEFICIADO PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ - DE 1º QUALIDADE COM GRÃOS INTEIROS, COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE COM 500G.</b> EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	4.026	344	300	4.670
25	<b>MILHO BENEFICIADO PARA O PREPARO DE XERÉM - DE 1º QUALIDADE COM COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE COM 500G.</b> EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.588	664	1.100	3.352

	<b>ÓLEO - TIPO SOJA, COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO, REFINADO, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, (FRASCO COM 900ML). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.</b>	UND	4.578	1.860	880	7.318
27	<b>PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - SABOR CARNE – PRODUZIDAS A PARTIR DA SOJA DESCASCADA, DESENGORDURADA ATRAVÉS DA REMOÇÃO PARCIAL DOS CARBOIDRATOS. AS PROTEÍNAS DE SOJA CONCENTRADAS MANTÉM A MAIOR PARTE DAS FIBRAS ORIGINALMENTE PRESENTES NOS GRÃOS DE SOJA E DEVEM CONTER PELO MENOS 65% DE PROTEÍNA EM PESO SECO. EMBALAGEM CONTENDO 400G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.</b>	UND	1.568	368	1.500	3.436

	<b>SAL REFINADO IODADO – 1<sup>a</sup> QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURA INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.</b>		KG	2.126	522	450	3.098
28	<b>SARDINHA EM LATA - PESCADO EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM EM LATA, SEM AMASSÕES, CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 125G E PESO DRENADO DE NO MÍNIMO 83G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.</b>	UND	10.287	810	1.200	12.297	
29	<b>FERMENTO- TIPO FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, BEM VEDADA, RESISTENTE, CONTENDO 100G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA</b>	UND	913	148	280	1.341	
30							

	EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.						
31	<b>FARINHA DE TRIGO-</b> FARINHA BRANCA DE ALTA QUALIDADE, TIPO 1. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM FERMENTO. COR BRANCO, ASPECTO PÓ FINO, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SEM ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	5.852	456	150	6.458	
32	<b>MILHO DE PIPOCAS-</b> DE 1º QUALIDADE COM COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE COM 500G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	3.806	870	300	4.976	

	<b>CARNE BOVINA - TIPO PATINHO OU ALCATRA - 1º QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PEÇA INTEIRA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESFRIADA, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO SIE OU SIF. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE EMBALAGENS DANIFICADAS.</b>		KG	14.856	740	1.000	16.596
33	<b>CARNE BOVINA MOÍDA - 1ª QUALIDADE, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SEBO, CONGELADA E EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRO DO SIE, OU SIF, PACOTE COM 500G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE EMBALAGENS DANIFICADAS.</b>		KG	28.795	1.010	1.500	31.305
34	<b>CARNE BOVINA - TIPO SALGADA - 1ª QUALIDADE, PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, , PACOTES COM APROXIMADAMENTE 5KG, EM CAIXAS LACRADAS DE 30KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A</b>		KG	3.950	890	600	5.440
35							

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO. REGISTRO NO SIE OU SIF. NÃO PODENDO SER O CORTE PONTA DE AGULHA POIS O MESMO APRESENTA MAIOR QUANTIDADE DE GORDURA EM RELAÇÃO AO CORTE DIANTEIRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE EMBALAGENS DANIFICADAS.						
36	<b>OVO DE GALINHA - 1<sup>a</sup> QUALIDADE, TAMAÑO MÉDIO, CONTENDO 30 (TRINTA) UNIDADES EM CADA BANDEJA, LIVRES DE SUJIDADES, RACHADURAS E FUNGOS . CADA BANDEJA ENVOLTA EM PLÁSTICO FILME, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE EMBALAGENS DANIFICADAS.</b>	<b>BANDEJA</b>	4.643	0	0	4.643	

	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO CONGELADA, SEM PELANCA, SEM GORDURA COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, DEVIDAMENTE SELADAS E ISENTAS DE FECHO OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO; FORNECIDO EM EMBALAGENS CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG, IDENTIFICANDO O PRODUTO ATRAVÉS DE ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</b>	<b>KG</b>	22.656	1.800	1.000	25.456
38	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, DO TIPO SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIE, COM DATA DE</b>	<b>KG</b>	17.826	1.120	400	19.346

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.					
39	<b>LINGUIÇA TIPO CALABRESA</b> - DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA. APRESENTANDO SELO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), LOTE E VALIDADE. EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO, EM CAIXAS LACRADAS, PACOTES COM APROXIMADAMENTE 2,5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE DOIS (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO. <b>REPOSIÇÃO DO PRODUTO:</b>	KG	4645	372	230	5.247

	<b>NO CASO DE EMBALAGENS DANIFICADAS.</b>					
40	<b>QUEIJO MUSSARELA:</b> TIPO BARRA, JÁ FATIADO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESFRIADO; PROVENIENTE DE LEITE DE BOVINO, O QUEIJO DEVERÁ SER ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO E SAL EM QUANTIDADE REDUZIDA, DEVENDO APRESENTAR BAIXO TEOR DE SAL, ADEQUADO PARA CONSUMO INFANTIL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEXTURA SEMIDURA, COR BRANCO-AMARELADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, RACHADURAS, RESSECAMENTOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE GLÚTEN. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. (COM O MÍNIMO DE INGREDIENTES POSSÍVEL). O QUEIJO DEVE ATENDER AOS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS PREVISTOS PELA	 <b>KG</b>	965	651	200	1.816

	LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO EXIGIDA AUSÊNCIA DE SALMONELLA spp. EM 25 G E ATENDIMENTO AOS LIMITES OFICIAIS PARA COLIFORMES TERMOTOLERANTES E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 60%, GORDURA NO EXTRATO SECO MÍNIMA DE 45%, PROTEÍNA MÍNIMA DE 20% E TEOR DE SAL REDUZIDO, APROPRIADO PARA REFEIÇÕES ESCOLARES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE FATIADO DE MANEIRA UNIFORME, COM ESPESSURA APROXIMADA ENTRE 1,8 MM E 2,5 MM, CONTENDO ENTRE 20 E 30 FATIAS POR EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. AS FATIAS DEVEM ESTAR SEPARADAS OU COM SISTEMA QUE FACILITE O MANUSEIO, EVITANDO QUE GRUDEM EXCESSIVAMENTE ENTRE SI. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER PLÁSTICA ATÓXICA, LACRADA E A VÁCUO OU TERMOENCOLHÍVEL, ÍNTegra E SEM VAZAMENTOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL COM: NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA (SIF/SISBI/SIE), LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E A DECLARAÇÃO “NÃO CONTÉM				
--	--	--	--	--	--

	GLÚTEN". EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE: DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR EM ACORDO C/ O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05 REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.					
41	<b>PÃO TIPO FRANCÊS</b> – COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. PESANDO 50 GRAMAS.	KG	7.000	4.100	3.700	14.800
42	<b>ALHO</b> - ALHO BRANCO, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1122	0	0	1.122

43	<b>BATATA INGLESA- DE BOA QUALIDADE, COM CASCA LISA, FINA, SEM BROTOS. COM COLORAÇÃO AMARELADA.</b> TRANSPORTADOS COM CUIDADO PARA EVITAR POSSÍVEIS CHOQUES MECÂNICOS QUE DANIFIQUEM SUA ESTRUTURA.	KG	5585	0	0	5.585	
44	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ:</b> ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SAL, CACAU, FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS ACTIGEN-E, FONTE DE CÁLCIO E FERRO. CONTÉM GLÚTEN E EM UMA PORÇÃO DE 20G, 75 KCAL, 17G DE CARBOIDRATOS, 0,7G DE PROTEÍNAS, 0,6G GORDURA TOTAL, ISENTO DE GORDURA SATURADA E GORDURA TRANS. PACOTE COM 400G	UND	0	560	350	910	
45	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO À BASE DE STÉVIA:</b> ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ. CAIXA DE 40G COM 50 SACHES DE 0,8G CADA. ADOÇANTE À BASE DE UM EDULCORANTE NATURAL RETIRADO DA STÉVIA.	UND	0	136	0	136	
46	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ GRANULADO:</b> À BASE DE SUCRALOSE, DE USO CULINÁRIO, PRÓPRIO PARA FORNO E FOGÃO. EMBALAGEM COM 400G.	UND	0	144	0	144	

47	<b>CEREAL INFANTIL ADICIONADO COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS - SEM OVO. SABOR TRADICIONAL, LATA OU SACHÊ COM 400 GRAMAS. (EXEMPLO MUCILON).</b>	UND	0	216	0	216
48	<b>AMEIXA EM CALDA OBTIDA DE FRUTAS MADURAS INTEIRAS LIVRE DE FERMENTAÇÃO. LATA COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS.</b>	UND	0	372	0	372
49	<b>ARROZ INTEGRAL PARBOLIZADO TIPO 1 - PRÉ-COZIDO, CONSTITUÍDO DE GRAÓS INTEIROS, COM TEOR UMIDADE MÁXIMA DE 15%, 100% NATURAL, FONTE DE FIBRAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS 0% DE GORDURA TRANS, NÃO PRECISA LAVAR, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PACOTE DE 1 KG</b>	KG	0	150	0	150
50	<b>AVEIA INTEGRAL 100% EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINTO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM LATA OU PACOTE APROPRIADO DE 450 GRAMAS.</b>	UND	0	300	100	400
51	<b>AZEITONA EM CONSERVA APARENCIA VERDE ESCURO DE ÁGUA TRANSPARENTE, EMBALADA EM POTE DE VIDRO OU LATA COM MÍNIMO 200 GRAMAS.</b>	UND	0	666	100	766

52	<b>BISCOITO SALGADO INTEGRAL -BISCOITO COM SAL - TIPO INTEGRAL, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, GLÚTEN, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, COM ASPECTO DE MASSA TORRADA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR SALGADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 400 GRAMAS.</b>	<b>UND</b>	0	400	120	520
53	<b>TEMPERO EDU GUEDES: COMPOSTO DE SAL MOÍDO IODADO, CENOURA, CEBOLA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COSTELA, PIMENTÃO VERMELHO, AMIDO DE MILHO, PIMENTÃO VERDE, CEBOLINHA, AÇAFRÃO, SALSA E ORÉGANO. SEM GLÚTEN. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E CORRETAMENTE VEDADO, PACOTE COM 30 GRAMAS.</b>	<b>UND</b>	0	356	0	356

	<b>TEMPERO LEMON PEPPER:</b> COMPOSTO POR SAL MOÍDO IODADO, PIMENTA PRETA, ALHO, AÇÚCAR, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, CÚRCUMA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO E AROMA NATURAL DE LIMÃO. SEM GLÚTEN. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E CORRETAMENTE VEDADO, PACOTE COM 30 GRAMAS.	UND	0	332	0	332
54	<b>ORÉGANO:</b> ORÉGANO 100% NATURAL, FEITO A PARTIR DAS SÉPALAS, SEM GLÚTEN. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E CORRETAMENTE VEDADO, PACOTE COM 10 GRAMAS.	UND	0	246	400	646
55	<b>TEMPERO PIMENTA CALABRESA:</b> PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS. SEM GLÚTEN. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E CORRETAMENTE VEDADO, PACOTE COM 30 GRAMAS.	UND	0	210	0	210
56						

57	<b>TEMPERO ANA MARIA:</b> COMPOSTO POR SAL, FUBÁ, CÚRCUMA, ALHO, CEBOLA, COLORAU, TOMATE, CEBOLINHA, SALSA, FARINHA DE TRIGO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E PROTEÍNA HIDROLISADA. SEM GLÚTEN. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E CORRETAMENTE VEDADO, PACOTE COM 30 GRAMAS.	UND	0	296	0	296
58	<b>TEMPERO PEGA MARIDO:</b> COMPOSTO POR MOSTARDA, ALHO, CEBOLA, SALSA, TOMATE, SAL, ÓLEO VEGETAL, CÚRCUMA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, FUBÁ, ANTIUMACTANTE AUIII, ÁCIDO CÍTRICO, URUCUM, AÇÚCAR, FENO GREGO, GENGIBRE, COMINHO, PIMENTA PRETA, COENTRO, CRAVO, NOZ MOSCADA, PIMENTA CALABRESA, LOURO E CANELA. SEM GLÚTEN. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E CORRETAMENTE VEDADO, PACOTE COM 30 GRAMAS.	UND	0	260	0	260

	<b>TEMPERO CHIMICHURRI:</b> AZEITE DE OLIVA, VINAGRE, SAL, CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTÃO, ORÉGANO, CEBOLINHA, MOSTARDA, TOMATE, MANJERICÃO, PIMENTA CALABRESA, LOURO E NOZ MOSCADA. SEM GLÚTEN. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E CORRETAMENTE VEDADO, PACOTE COM 30 GRAMAS.	UND	0	210	0	210
60	<b>CALDO DE CARNE -</b> COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA EM TABLETES ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE PAPEL CARTÃO. CAIXINHA COM 6 TABLETES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA	UND	0	80	100	180
61	<b>CALDO DE GALINHA -</b> COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO EM TABLETES ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE PAPEL CARTÃO. CAIXINHA COM 6 TABLETES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA	UND	0	80	100	180

62	<b>CANELA EM PÓ - CANELA EM PÓ, ASPECTO, CHEIROS AROMÁTICOS E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE MATERIAL ATÓXICO, EMBALADA EM CAIXA E PAPELÃO REFORÇADO E REESISTENTE, TUBO COM 30 GRAMAS.</b>	UND	0	154	150	304
63	<b>CHÁ DE BOLDO</b> CONSTITUÍDO DE FOLHAS SECAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, TOSTADAS E PARTIDAS, VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHÊ E EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, COMPOSTA POR 10 SACHÊS 10 GRAMAS.	CX	0	408	80	488
64	<b>CHÁ DE CAMOMILA</b> CONSTITUÍDO DE FLORAIS INTEIROS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHÊ E EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, COMPOSTA POR 10 SACHÊS 10 GRAMAS.	CX	0	528	80	608

65	<b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA</b> CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS TOSTADOS E PARTIDOS, VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHÊ, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COMPOSTA POR 10 SACHÊS DE 10 GRAMAS.	CX	0	528	80	608	
66	<b>CHÁ DE ERVA-DOCE</b> CONTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHÊ, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COMPOSTA POR 10 SACHÊS DE 10 GRAMAS.	CX	0	528	80	608	
67	<b>DOCE DE BANANA:</b> COMPOSTO POR BANANA E AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM POTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ATÓXICO. EMBALAGEM DA UNIDADE COM 600 GRAMAS.	UND	0	172	60	232	
68	<b>DOCE DE GOIABA :</b> COMPOSTA POR POLPA DE GOIABA, EDULCORANTES, ESTABILIZANTES, AGENTE DE FIRMEZA FOSFATO TRICÁLCICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. ACONDICIONADO EM POTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ATÓXICO.	UND	0	402	120	522	

	EMBALAGEM DA UNIDADE COM 600 GRAMAS.					
69	<b>ERVILHA VERDE EM CONSERVA.</b> SIMPLES INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADO EM LATA OU SACHÊ COM 200 GRAMAS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	UND	0	582	400	982
70	<b>FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES,</b> CONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE DE 1 KG .	PACOTE	0	296	150	446
71	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO,</b> OBTIDA DE TRIGOS MOÍDOS , COR BRANCA, PACOTE DE 1 KG.	PACOTE	0	300	680	980
72	<b>FEIJÃO MACAÇA SECO DE 1º QUALIDADE, DE BOM COZIMENTO, GRÃOS NOVOS,</b> PACOTE DE 1 KG ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	PACOTE	0	700	1200	1.900
73	<b>FLOCÃO DE ARROZ - PRÉ-COZIDO, OBTIDOS DO GRÃO DO ARROZ TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS,</b> EMBALADO EM PACOTES COM 500 GRAMAS, ACONDICIONA EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	UND	0	220	0	220

74	<b>GELATINA EM PÓ DIET</b> SABORES DE FRUTA, CAIXA EM PAPEL CONTENDO SACHE EM PÓ DE 35 GRAMAS. CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. (ESCOLHA DE SABOR NA OF)	CX	0	540	0	540
75	<b>LEITE CONDENSADO</b> OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO, ADICIONADA DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADA EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 22MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 20G. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 395G.	UND	0	1084	220	1.304
76	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO.</b> INSTANTÂNEO 0% DE TEOR DE MATÉRIA GORDA, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, EM SACO ALUMINADO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UND	0	910	0	910

	<b>LEITE UHT INTEGRAL:</b> LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA, COMPOSTO DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMÉTICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200 ML, 132 KCAL, 10G DE CARBOIDRATO, 6,6G DE PROTEÍNA, 7,4G DE GORDURA TOTAL, 4,8G DE GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0G DE FIBRA, 229MG DE CÁLCIO E 163MG DE SÓDIO.		UND	0	1620	0	1.620
78	<b>LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE:</b> PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. TEOR E MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 26%, COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES, ENVASADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO EM SACO ALUMINIZADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SOB O SIF/DIPOA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		UND	0	824	0	824

	<b>LEITE DE SOJA LÍQUIDO SABOR ORIGINAL:</b> ALIMENTO DE SOJA NATURAL, LÍQUIDO, SABOR ORIGINAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM COM 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	<b>UND</b>	0	824	0	824
79	<b>BEBIDA LÁCTEA - FRUTAS VERMELHAS COM IOGURTE.</b> EMBALAGEM DE 1L, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS NA DATA DE ENTREGA.	<b>UND</b>	0	0	300	300
80	<b>KETCHUP - PRODUZIDA COM</b> PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE COMO MOSTARDA DE VERDADE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL. CONDIMENTOS, SUBSTÂCIAS COMESTÍVEIS E CORANTE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE	<b>UND</b>	0	180	30	210
81						

	CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM POTE OU SACHÊ HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM COM 397 GRAMAS.						
82	<b>MACARRÃO DE ARROZ INTEGRAL:</b> MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO DE FARINHA DE ARROZ E FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLÚTEN, FONTE DE FIBRAS, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. TIPO PARAFUSO, ESPAGUETE OU PENNE. PACOTE COM 500G.	UND	0	700	0	700	
83	<b>MAIONESE EMULSÃO</b> CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂCIAS COMESTÍVEIS E CORANTE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA NA COR AMARELO CLORO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM POTE OU SACHÊ HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	UND	0	764	340	1.104	

	<b>MARGARINA VEGETAL, (SEM SAL) - COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. CREMOSA, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS COM 500G. NA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES</b>	<b>UND</b>	0	150	0	150
85	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA: MILHO VERDE EM CONSERVA, EM SACHÊS COM PESO LÍQUIDO DE 300G E PESO DRENADO DE 200G. SIMPLES COM GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM ÁGUA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO SACHÊ METALIZADOS LAMINADOS, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A</b>	<b>UND</b>	0	800	720	1.520

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
86	<b>SUCO EM PO - DIVERSOS SABORES</b> PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO, CONTENDO 1% DE POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, COM RENDIMENTO PARA 1 LITRO. PACOTE COM 25 GRAMAS. <b>(PODENDO SER OS SABORES ESCOLHIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO ELES:ABACAXI, UVA, MORANGO E MARACUJÁ)</b>	UND	0	1024	0	1.024
87	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL - 1° QUALIDADE,SABOR AGRADAVEL, PRODUTO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL HERMETICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 500ML.</b>	UND	0	810	320	1.130

88	<b>BATATA PALHA</b> SELEÇÃOADA E CROCANTE, LIVRE DE SUJIDADES E DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 500 GRAMAS.	<b>UND</b>	0	382	100	482
89	<b>TAPIOCA HIDRATADA:</b> MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, HIDRATADA, COMPOSTA DE FÉCULA EXTRAÍDA DA MANDIOCA, SUBSTÂNCIA FARINÁCEA, NA COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PACOTE COM 500G. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS.	<b>UND</b>	0	346	80	426

90	<b>CARNE BOVINA TIPO LOMBO:</b> CORTE BOVINO: LOMBO. SEM PELANCAS, GORDURAS E OSSO; CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. DURANTE O PROCESSAMENTO DE CORTE, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA) DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 10% DE GORDURA E APONEVROSES, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, E SINAL DE RECONGELAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO 3 KG DO PRODUTO, DEVIDAMENTE FECHADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, CONTENDO O PESO DO PRODUTO. A TEMPERATURA DAS CARNES QUE DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA, NÃO DEVERÁ ESTAR SUPERIOR A 4°C. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DAS NUTRICIONISTAS, NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA EQUIPE DE NUTRICIONISTAS.	KG	0	3210	0	3.210
----	---	----	---	------	---	-------

	PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.					
--	--	--	--	--	--	--

			KG	0	796	1560	2.356
91	<p><b>CARNE BOVINA FÍGADO RESFRIADO: COM REGISTRO NO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DAS FIBRAS PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDUREÇAM. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME , NÃO AMOLECIDAS NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICAS: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DA ENTREGA COM A TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C, ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.</b></p>						

92	<b>FRANGO SEMI-PROCESSADO DE 1º QUALIDADE EM PEÇA TIPO GALETO, CONGELADO, SEM PÉS, SEM CABEÇA, SEM MIÚDOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO SEM RASGOS, ATÓXICO, PESO 1,2 A 1,8KG A PEÇA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</b>	<b>KG</b>	0	3330	2300	5.630
93	<b>CARNE BOVINA - TIPO ACÉM - MAGRO, LIMPO, CONGELADO OU RESFRIADO, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE SEBOS, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO</b>	<b>KG</b>	0	200	1250	1.450
94	<b>CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO - LIMPO, CONGELADO OU RESFRIADO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES E BEM LACRADOS, COM</b>	<b>KG</b>	0	200	400	600

	DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
95	<b>PEIXE - TIPO MERLUZA EM FILÉ, CONGELADO, LIMPO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM RÓTULO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA.</b>	KG	0	780	360	1.140
96	<b>PEIXE - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA OU PINTADO, CONGELADO, SEM TEMPERO, COM CERCA DE 150G CADA, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO E SEM ESPINHA, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E</b>	KG	0	820	460	1.280

	RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.					
97	<b>PEIXE - ANCHOVA FRESCA INTEIRA</b> , SEM TEMPERO, COM CERCA DE 150G CADA, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA	KG	0	300	600	900

	CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.					
98	PEIXE TIPO SARDINHA (IN NATURA) CORTE: EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO: COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCO(A), APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. PRODUTO	KG	0	300	800	1.100

	DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.					
99	<b>QUEIJO COALHO DE BOA QUALIDADE, (COM POUCO SAL), RESFRIADO, SEM SUJIDADES ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PEÇA INTEIRA/LACRADA CONTENDO 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</b>	KG	0	476	60	536
100	<b>PRESUNTO COZIDO:</b> PRESUNTO - DE BOA QUALIDADE, MAGRO, PRÉ-COZIDO, DE CARNE SUÍNA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, INSPECIONADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO NA EMBALAGEM, EM ETIQUETAS TÉRMICAS	KG	0	372	120	492
101	<b>LINGUIÇA TOSCANA: LINGUIÇA SUÍNA – TIPO TOSCANA, RESFRIADA E INSPECIONADA PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS (SIM, SIP OU SIF) DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO, DATA</b>	KG	0	0	200	200

	DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO NA EMBALAGEM, EM ETIQUETAS TÉRMICAS.						
102	<b>SALSICHA DE FRANGO DE 1<sup>a</sup> QUALIDADE, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, CONGELADA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADOS EM Saco PLÁSTICO ATÓXICO, PACOTE INTEIRO/LACRADO CONTENDO 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</b>	KG	0	396	200	596	
103	<b>MORTADELA DE FRANCO DE 1<sup>a</sup> QUALIDADE, COMPOSTA DE CARNE DE FRANCO CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, SEM SUJIDADES ACONDICIONADOS EM SACOS, PEÇA INTEIRA/LACRADA CONTENDO 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</b>	KG	0	348	100	448	
104	<b>PÃO PARA CACHORRO QUENTE: PÃO DO TIPO HOT-DOG, CACHORRO QUENTE, PÃO DOCE COM MASSA LEVE FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUÍMICO, ASSADO. TAMANHO E FORMATO UNIFORME, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE .</b>	KG	0	1500	200	1.700	

105	<b>PÃO INTEGRAL:</b> PRODUTO OBTIDO DA AMASSADURA, FERMENTAÇÃO E COZIMENTO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA POTÁVEL E FERMENTO OU LEVEDURA, SENDO AINDA POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE SAL E DE OUTROS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS, BEM COMO AUXILIARES TECNOLÓGICOS. CADA UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR CORTE HORIZONTAL NA SUPERFÍCIE DA CASCA, CASCA PARTIDA E CROCANTE, MIOLO BRANCO E MACIO, TAMANHO E FORMATO UNIFORME, PESANDO 450G POR UNIDADE, EM EMBALAGEM PRÓPRIA ATÓXICA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A VENCER À PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADO QUE COMPROMETA A CONFORMAÇÃO TRADICIONAL E A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ REVELAR CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO NORMAIS E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (AROMA, COR, SABOR, TEXTURA) PRÓPRIAS. DEVE ESTAR ISENTO DE AGENTES PATOGÊNICOS, NÃO CONTER MICROORGANISMOS OU SUBSTÂNCIAS DELES DERIVADAS QUE POSSAM REPRESENTAR RISCO PARA A SAÚDE DO CONSUMIDOR. NÃO APRESENTAREM SINAIS OU SUBSTÂNCIAS	KG	0	416	0	416
-----	---	----	---	-----	---	-----

	ESTRANHAS À SUA NORMAL COMPOSIÇÃO.					
--	------------------------------------	--	--	--	--	--

### 3. REGIME DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

#### 3.1. Prazos

3.1.1. O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de **08 (oito) dias úteis** contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail. Emitido pelo setor de compras da Prefeitura de Cupira/PE.

3.1.2. O licitante deverá proceder à entrega de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste termo de referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.1.3. Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou não correspondam a marca apresentada na proposta, dos quais deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.1.4. O prazo de validade dos gêneros não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os insumos devem ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

3.1.5. No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela higiene e segurança sanitária dos entregadores, dos gêneros e do meio de transporte.

3.1.6. Para os frios e congelados apresentando condições adequadas de higiene e sistema de refrigeração compatível com a perecibilidade do alimento. As proteínas devem estar

congeladas em embalagens lacradas e rotuladas (SIF, ORIGEM E VALIDADE) e corresponder ao tipo de corte solicitado, apresentando odor e coloração característicos.

### 3.2. Do Fornecimento

3.2.1. Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidos neste Termo de Referência.

3.2.2. A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega dos Itens somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.3. O fornecimento será realizado por solicitação através de Ordem de Fornecimento, sendo as mesmas enviadas de acordo com as necessidades, somente após assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou qualquer instrumento contratual.

3.2.4. O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através do e-mail: [compras@cupira.pe.gov.br](mailto:compras@cupira.pe.gov.br), [compras.saude@cupira.pe.gov.br](mailto:compras.saude@cupira.pe.gov.br) e [smdscupiracompras@outlook.com](mailto:smdscupiracompras@outlook.com). As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do equipamento, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.2.5. A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.6. A entrega deverá ser feita conforme locais descritos abaixo:

- **Depósito da Merenda, na Secretaria de Educação (SEDUC)**, situada na Av. Etelvino Lins, Nº 571, Centro – Cupira.
- **Hospital Municipal José Veríssimo de Souza** – Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, s/n, Centro;
- **CAPS – Centro de Atenção Psicossocial** – AV. Presidente Vargas, nº 27, Centro;
- **PSF e Secretaria de Saúde** – Av. Etelvino Lins, S/N – Centro;
- **SMDS - Secretaria de Desenvolvimento Social** – Rua Felismino Guedes nº 135, Centro – Cupira-PE.

### 3.3. Recebimento

3.3.1. Os itens serão recebidos pelo fiscal do instrumento contratual designado pelas Secretarias de Cupira-PE.

3.3.2. Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.3.3. **Recebimento Provisório**, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstaciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade.

3.3.4. **Recebimento Definitivo**, no prazo de 5 (cinco) dias, considerando a qualidade, quantidade, estado dos produtos, especificações e consequente aceitação. Comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste TR, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.3.5. Correrão por conta do contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a contratante, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE

4.1. Todas as especificações dos itens estão dispostas no Anexo I deste Termo de Referência.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

##### ➤ Educação

20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12.306.1207.2039.000 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12.3306.1207.2230.000 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12.306.1207.2231.000 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12.306.1207.2232.000 MANUTENÇÃO PNAE-EJA (JOVENS E ADULTOS)

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12.306.1207.2233.000 MANUTENÇÃO DO PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12.361.1211.2235.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL –

## RECURSO QSE 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

### ➤ Fundo Municipal de Saúde

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

30 ENTIDADE SUPERVISIONADA

10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.1005.2116.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 APLICAÇÕES DIRETAS

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

30 ENTIDADE SUPERVISIONADA

10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.301.1001.2120.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO/CASA DE APOIO

3.3.90.30.00 APLICAÇÕES DIRETAS

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

30 ENTIDADE SUPERVISIONADA

10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.302.1002.2121.0000 ASSISTENCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL/CAPS

3.3.90.30.00 APLICAÇÕES DIRETAS

### ➤ Assistência Social:

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0831.2061-0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0834.2073.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO, APOIO AOS CONSELHOS E CONFERÊNCIA – IGD BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0832.2070.0000 SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0832.2305.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0823.2303.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA –

CRIANÇA FELIZ

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0833.2067.0000 PAEFI- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0832.2064.0000 PAIF- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

## **6. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº123/2006**

6.1. A licitação atenderá a LEI FEDERAL Nº123/2006, complementada pela LEI Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2. Conforme a legislação, descrita acima, determina que do objeto seja destinado cota de até 25% para empresas MEI/ME/EPP, assim todas as subdivisões estão apresentadas no Anexo I deste Termo de Referência.

6.3. A empresa que vencer os itens correspondentes a ampla concorrência e a cota reservada, deverá equiparar o valor dos itens de acordo com o menor preço ofertado.

## **7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

7.1. A licitação será realizada através da modalidade SRP (Sistema de Registro de Preço), regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 006, 007 e 020/2024.

7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o art. 33 inciso I, da lei 14.133/2021, e o modo de disputa a ser utilizado é o **ABERTO**, de acordo com o artigo 56, inciso I, da lei 14.133/2021.

7.3. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, descritos neste Termo de Referência, se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado.

## **8. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E DA EXIGÊNCIA TÉCNICA**

### **8.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 8.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ/MF);
- 8.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual** (Fornecimento de Bens) **OU Cadastro de Contribuinte Municipal** (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- 8.2.3. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 8.2.4. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- 8.2.5. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- 8.2.6. Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certidão FGTS (CRF)**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.2.7. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

### **8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

8.3.1. **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, **180 (cento e oitenta) dias** anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.3.1.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

8.3.2. **As empresas de Pernambuco**, constituídas após a implantação do sistema de Processo Eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 8.3.1 referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de **Processos Judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau**.

8.3.3. **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.4. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir acompanhados dos **Termos de Abertura e Encerramento**, devidamente copiados do livro diário, registrado na Junta Comercial do domicílio do licitante, devidamente autenticado por esta, conforme preceitua o artigo nº 1181 do Código Civil e a Instrução Normativa nº 82/2021 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

8.3.5. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.6. As Sociedades submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme previsto no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e que pela legislação pertinente à Receita Federal do Brasil sejam obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar os seguintes documentos emitidos pelo próprio sistema de escrituração digital relativos às demonstrações contábeis já exigíveis nos termos da lei:

**8.3.6.1. Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;**

**8.3.6.2. Balanço Patrimonial;**

**8.3.6.3. Demonstração do Resultado do Exercício;**

**8.3.6.4. Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.**

8.3.7. Serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, na forma prevista pelo Decreto nº 8.683/2016, cuja autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED;

8.3.8. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos **Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante  
Passivo Circulante

8.3.8.1. A verificação dos valores exigíveis de índices contábeis e de patrimônio líquido para critério de habilitação econômico-financeira se dará por meio exercício social mais recente.

8.3.8.2. As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.3.9. Empresas Microempreendedor Individual - MEI ficam dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis.

#### **8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.4.1. **ATESTADO** compatível com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente no mínimo **30%** do total vencido deste processo, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro de equipe de apoio possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, podendo ser solicitado a título de diligência caso necessário, que apresente cópia do contrato do fornecimento dos produtos ou serviços e notas fiscais, que deram origem ao atestado.

8.4.2. A exigência do atestado técnico solicitado para essa aquisição, é necessária como forma de comprovar que a empresa já tenha atendido com eficácia e eficiência o fornecimento do referente objeto, pois os itens são de extrema importância e não poderão ser entregues sem qualidade, fora prazo, e atestar que a mesma tenha condições de manter o abastecimento e cumprimento das condições contidas no Termo de Referência, com pontualidade as obrigações assumidas. A exigência da autorização da vigilância sanitária também é de suma importância, pois comprova que foi avaliado as condições de funcionamento e manuseio.

8.4.3. Licença de funcionamento da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, válida, expedida por órgão municipal, ou estadual ou federal da sede da licitante.

### **9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

#### **9.1. Vigência:**

9.1.1. A ata de registro de registro de preço terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsto no art. 84, da Lei 14.133/2021.

## **9.2. Condições para assinatura e Requisitos da Contratação:**

9.2.1. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

9.2.2. A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário” em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

9.2.3. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

9.2.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.2.5. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovada e aceita pela administração.

9.2.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

9.2.7. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2.8. Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

9.2.9. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **9.3. Obrigações do Contratante:**

9.3.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

- 9.3.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.3.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 9.3.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 9.3.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 9.3.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 9.3.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 9.3.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 9.3.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

#### **9.4. Obrigações do Contratado:**

- 9.4.1. O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.4.3. Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/item entregue fora das especificações solicitadas;
- 9.4.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que podem impossibilitar o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.5. Executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;
- 9.4.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso deste processo licitatório, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.4.7. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

9.4.8. A entrega será de forma parcelada, sendo de responsabilidade da licitante vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

## 9.5. Sustentabilidade Ambiental:

9.5.1. Devem ser atendidos todos os critérios e requisitos de sustentabilidade eventualmente inseridos no processo de aquisição/contratação, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativos relativos ao tema.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Compete à fiscalização do instrumento contratual:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

10.1.2. Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência, ata de registro de preço e/ou contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

10.1.3. Solicitar a troca dos itens em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

10.2. A fiscalização do instrumento contratual acontecerá de acordo com o fiscal designado abaixo, conforme vínculo com a unidade:

### ➤ Secretaria de Educação:

- A fiscalização será realizada pela Servidora Municipal a Sra. **Valéria Vilarim Martins de Souza**, inscrita no CPF sob nº 089.\*\*\*.\*\*\*-14 estando ciente - \_\_\_\_\_, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

### ➤ Secretaria de Saúde:

- A fiscalização será realizada pela Servidora Municipal a Sra. **Karla Daniele De Carvalho Sobral** no CPF sob nº 056.\*\*\*.\*\*\*-02, estando ciente - \_\_\_\_\_, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

- A fiscalização será realizada pela Servidora Municipal a Sra. **Vanessa Karolinne de Oliveira Moura**, cadastrada no CPF sob nº 106.\*\*\*.\*\*\*-06, estando ciente - \_\_\_\_\_, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como

as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

- A fiscalização será realizada pelo Servidor Municipal a **Sr. Helton da Silva Paraibano** no CPF sob nº 085.\*\*\*.\*\*\*-74, estando ciente \_\_\_\_\_, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- A fiscalização será realizada pela Servidora Municipal, a **Sra. Nizeuda Ferreira de Santana**, cadastrada no CPF sob nº 350.\*\*\*.\*\*\*-44, estando ciente \_\_\_\_\_, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

➤ **Fundo Municipal de Assistência Social:**

- A fiscalização será realizada pelo Servidor Municipal, Sra. **Gessikelly Maria de Paula**, matricula: 00329290 estando ciente \_\_\_\_\_, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

## 11. ANÁLISE DOS ITENS - AMOSTRA, CATÁLOGO, FOLDERS, ENCARTES

11.1. **PODERÁ** ser solicitada ao licitante vencedor, amostras, catálogos, folders, encartes com as descrições ou produto do item arrematado correspondentes a marca apresentada para ser analisado pelo fiscal designado. Caso haja alguma necessidade de avaliação dos produtos, os licitantes terão um **prazo máximo de até 04 (Quatro) horas** a partir do momento da convocação para anexar os documentos solicitados (**CATÁLOGO, FOLDERS, ENCARTES**). No caso de solicitação de amostras, um prazo de **05 (cinco) dias úteis**. Toda a convocação ocorrerá por intermédio do chat no sistema eletrônico do pregão eletrônico.

11.2. O licitante que não dispor dessas apresentações ou não atenderem as solicitações no referido prazo estabelecido ou sendo os mesmos incompatíveis, terá a oferta do item desconsiderada para efeito de julgamento sendo convocada a empresa remanescente por ordem de classificação.

11.3. Poderá, a critério da administração, prorrogar por uma única vez o prazo descrito no item 11.1, caso seja solicitado e justificado pelo licitante vencedor.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este termo de referência.

12.2. O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de Referência.

12.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

12.4. O licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias uteis e horários comerciais, para o e-mail correspondente / indicado na Ordem de Fornecimento de cada órgão.

12.5. O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

12.5.1. Empresas não optante pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Decreto Municipal Nº 043/2023:

12.5.2. Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

12.5.3. §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

12.5.4. §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I do Decreto.

12.6. Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.7. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

### **13. DO REAJUSTE**

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em **17/12/2025**.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, na falta deste, de outro índice que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgada(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ao), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 14.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**, não poderá subcontratar o fornecimento, objeto deste termo de referência.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes, tomando-se como base as normas contidas neste Edital de Pregão e nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores

O **CONTRATADO** fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que a dele advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao benefício do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O licitante é, responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase de licitação;

Fica eleito o Foro da Comarca de Cupira/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Cupira-PE, 18 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

**Emilliane Beatriz da Silva Gomes**  
**Secretaria Municipal De Saúde**  
**Matrícula N° 2290495**

**Maria Arlinda De Souza França**  
**Secretaria De Assistência Social**  
**Matrícula N° 24455**

**Geneci Hélia Ramos dos Passos**  
**Secretaria Municipal De Educação**  
**Matrícula N° 325112**

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

ITE M	DESCRÍÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL
1	<b>AÇÚCAR</b> – TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS (PACOTE DE 1 KG). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>COTA AMPLA</u>	KG	19.098	R\$ 4,90	R\$ 93.580,20 <u>COTA AMPLA</u>
2	<b>AÇÚCAR</b> – TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS (PACOTE DE 1 KG). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	KG	6.365	R\$ 4,90	R\$ 31.188,50 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>
3	<b>QUEIJO PARMESÃO RALADO</b> - PRODUTO ALIMENTÍCIO OBTIDO A PARTIR DO QUEIJO PARMESÃO (TIPO DURO), DEVIDAMENTE MATURADO, RALADO E EMBALADO SEGUNDO PADRÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIOS VIGENTES. INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR: ÁCIDO SÓRBICO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELADA CARACTERÍSTICA, AROMA E SABOR TÍPICOS DO QUEIJO PARMESÃO, SEM PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PRODUTO 100% QUEIJO PARMESÃO RALADO, NÃO SENDO ACEITAS MISTURAS COM AMIDOS, FÉCULAS, GORDURAS VEGETAIS OU OUTROS TIPOS DE QUEIJO. ISENTO DE GLÚTEN. LIVRE DE	UND	1.555	R\$ 5,98	R\$ 9.298,90 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>

	CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS. PRODUTO COM ODOR E SABOR TÍPICOS, SEM RANÇO, MOFO OU ALTERAÇÕES SENSORIAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 50 G. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, ÍNTegra, RESISTENTE E APROPRIADA PARA ALIMENTOS. MATERIAIS DEVEM GARANTIR A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO CONTRA UMIDADE, OXIDAÇÃO E CONTAMINAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS AMASSADAS, FURADAS, VIOLADAS, ÚMIDAS OU COM QUALQUER SINAL DE COMPROMETIMENTO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>				
4	<b>MACARRÃO PARA LASANHA - MASSA ALIMENTÍCIA</b> TIPO: MASSA SECA. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ISENTO DE CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. FORMATO: PLACAS RETANGULARES PRÓPRIAS PARA MONTAGEM DE LASANHA. COR: AMARELA HOMOGÊNEA, SEM MANCHAS OU ESCURECIMENTOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	1.560	R\$ 7,90	R\$ 12.324,00 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>

	<b>EXTRATO DE TOMATE- INGREDIENTE ÚNICO TOMATE. TIPO: EXTRATO CONCENTRADO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE TOMATES MADUROS E SADIOS. DE 1ª QUALIDADE, QUE NÃO APRESENTE ACIDEZ ACENTUADA. EMBALAGEM DE 300G SEM DANIFICAÇÕES, COM ENVASAMENTO A VACUO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. SEM PIMENTA, SEM AROMATIZANTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS E SEM CONSERVANTES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.</b> <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>				
5	AÇAFRÃO- AÇAFRÃO DA TERRA, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTESA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADES. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	4.240	R\$ 3,70	R\$ 15.688,00 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>
6	AÇAFRÃO- AÇAFRÃO DA TERRA, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTESA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADES. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	3.349	R\$ 9,90	R\$ 33.155,10 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>
7	AMIDO DE MILHO - TIPO 1, EM PÓ, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO PARA O PREPARO DE MINGAL, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS (PACOTE COM 500G), A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	4.831	R\$ 11,10	R\$ 53.624,10 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>

	<b>ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, LONGO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE (PACOTE DE 1 KG). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTUO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>COTA AMPLA</u></b>				R\$ 123.025,50 <u>COTA AMPLA</u>
8	<b>ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, LONGO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE (PACOTE DE 1 KG). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTUO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u></b>	KG	27.339	R\$ 4,50	R\$ 41.008,50 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>
9	<b>ARROZ BRANCO - TIPO 1, LONGO FINO, POLIDO, 90% DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE (PACOTE DE 1 KG). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTUO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u></b>	KG	9.113	R\$ 4,50	R\$ 41.008,50 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>
10	<b>ARROZ BRANCO - TIPO 1, LONGO FINO, POLIDO, 90% DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE (PACOTE DE 1 KG). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTUO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u></b>	KG	4.491	R\$ 5,16	R\$ 23.173,56
11	<b>AVEIA - FLOCOS FINOS, 100%, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS DE 170G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTUO DE EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u></b>	UND	968	R\$ 4,63	R\$ 4.481,84

	<b>BISCOITO DOCE</b> - TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 350 G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>COTA AMPLA</u>	UND	15.895	R\$ 6,20	R\$ 98.549,00 <u>COTA AMPLA</u>
12	<b>BISCOITO DOCE</b> - TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 350 G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	5.298	R\$ 6,20	R\$ 32.847,60 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>
13	<b>BISCOITO SALGADO</b> - TIPO CREAM-CRACKER – ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, C/EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 350G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA	UND	14.404	R\$ 5,49	R\$ 79.077,96
14					

	<u>DATA DE ENTREGA.</u> <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>				
15	<b>CAFÉ-</b> CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ ARÁBICA TIPO 6 A TIPO 8 COB, COM AUSÊNCIA DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E FERMENTADOS., CONTENDO 250G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM À VÁCUO VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, CONTENDO SELO DE PUREZA DA ABIC. <u>COTA AMPLA</u>	UND	4.117	R\$ 20,49	R\$ 84.357,33 <u>COTA AMPLA</u>
16	<b>CAFÉ-</b> CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ ARÁBICA TIPO 6 A TIPO 8 COB, COM AUSÊNCIA DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) E FERMENTADOS., CONTENDO 250G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM À VÁCUO VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, CONTENDO SELO DE PUREZA DA ABIC. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	1.372	R\$ 20,49	R\$ 28.112,28 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>

17	CACAU EM PÓ, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DOS GRÃOS DE CACAU ( <i>THEOBROMA CACAO L.</i> ), SUBMETIDOS A PROCESSOS ADEQUADOS DE FERMENTAÇÃO, TORREFAÇÃO, PRENSAGEM E PULVERIZAÇÃO. DEVE APRESENTAR-SE NA FORMA DE PÓ FINO, SECO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO MARROM CARACTERÍSTICA, COM ODOR E SABOR INTENSOS DE CACAU, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. COMPOSIÇÃO: 100% CACAU EM PÓ. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS. TEOR DE GORDURA: MÍNIMO DE 10% E MÁXIMO DE 20% PH: ENTRE 5,0 E 6,0. EMBALAGEM: POTE OU SACO LAMINADO HERMETICAMENTE FECHADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PROTEGENDO CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO. PESO LÍQUIDO: EMBALAGEM DE 500 G/KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	1.749	R\$ 34,90	R\$ 61.040,10
18	COLORÍFICO EM PÓ FINO - DE 1ª QUALIDADE, HOMOGÊNEO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, GRÃOS LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO, PACOTES COM 100 GRAMAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>COTA AMPLA</u>	UND	9.295	R\$ 6,50	R\$ 60.417,50 <u>COTA AMPLA</u>

19	<b>COLORÍFICO EM PÓ FINO</b> - DE 1ª QUALIDADE, HOMOGÊNEO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, GRÃOS LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO, PACOTES COM 100 GRAMAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	3.098	R\$ 6,50	R\$ 20.137,00 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>
20	<b>CONDIMENTO EM PÓ FINO</b> - DE 1ª QUALIDADE, HOMOGÊNEO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, NDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO, PACOTES COM 100 GRAMAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	7.015	R\$ 4,91	R\$ 34.443,65
21	<b>CREME DE LEITE UHT</b> - HOMOGENEIZADO, APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G COM ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, REGISTRO EM ÓRGÃO PERTINENTE E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	8.756	R\$ 4,00	R\$ 35.024,00

	<b>FEIJÃO CARIOSA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. COTA AMPLA</b>	KG	11.568	R\$ 6,00	R\$ 69.408,00 <u>COTA AMPLA</u>
22	<b>FEIJÃO CARIOSA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u></b>	KG	3.855	R\$ 6,00	R\$ 23.130,00 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>
23	<b>FEIJÃO PRETO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QULIDADE, NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u></b>	KG	4.906	R\$ 7,59	R\$ 37.236,54 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>
24					

25	<b>FLOCO DE MILHO - PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 400G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES DA DATA DE ENTREGA.</b> <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	30.718	R\$ 1,90	R\$ 58.364,20
26	<b>LEITE DE COCO - HOMOGENEIZADO, PASTEURIZADO, DE 1ª QUALIDADE, CONCENTRADO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 500ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.</b> <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	6.416	R\$ 11,26	R\$ 72.244,16
27	<b>LEITE EM PÓ - TIPO INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, CONTENDO NO MÍNIMO 200G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.</b> <u>COTA AMPLA</u>	PCT	36.329	R\$ 6,59	R\$ 239.408,11

28	<b>LEITE EM PÓ - TIPO INTEGRAL, INSTANTÂNEO.</b> EMBALAGEM ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, CONTENDO NO MÍNIMO 200G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	PCT	12.109	R\$ 6,59	R\$ 79.798,31 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>
29	<b>MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM FERRO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA.</b> EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 400G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>COTA AMPLA</u>	UND	22.792	R\$ 3,00	R\$ 68.376,00 <u>COTA AMPLA</u>
30	<b>MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM FERRO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA.</b> EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 400G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	7.597	R\$ 3,00	R\$ 22.791,00 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>
31	<b>MARGARINA CREMOSA - VEGETAL C/ SAL</b> - PRODUTO COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS E VITAMINAS, DEVENDO ESTAR ISENTAS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. SEM GORDURA TRANS (POTE COM 250 ML). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>COTA AMPLA</u>	UND	9.432	R\$ 6,72	R\$ 63.383,04 <u>COTA AMPLA</u>

32	<b>MARGARINA CREMOSA - VEGETAL C/ SAL</b> - PRODUTO COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS E VITAMINAS, DEVENDO ESTAR ISENTAS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. SEM GORDURA TRANS (POTE COM 250 ML). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	3.143	R\$ 6,72	R\$ 21.120,96 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>
33	<b>MILHO BENEFICIADO PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ</b> - DE 1º QUALIDADE COM GRÃOS INTEIROS, COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE COM 500G. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	4.670	R\$ 2,98	R\$ 13.916,60
34	<b>MILHO BENEFICIADO PARA O PREPARO DE XERÉM</b> - DE 1º QUALIDADE COM COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE COM 500G. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	3.352	R\$ 2,17	R\$ 7.273,84

35	<b>ÓLEO - TIPO SOJA, COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO, REFINADO, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, (FRASCO COM 900ML). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u></b>	UND	7.318	R\$ 7,83	R\$ 57.299,94
36	<b>PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - SABOR CARNE – PRODUZIDAS A PARTIR DA SOJA DESCASCADA, DESENGORDURADA ATRAVÉS DA REMOÇÃO PARCIAL DOS CARBOIDRATOS. AS PROTEÍNAS DE SOJA CONCENTRADAS MANTÊM A MAIOR PARTE DAS FIBRAS ORIGINALMENTE PRESENTES NOS GRÃOS DE SOJA E DEVEM CONTER PELO MENOS 65% DE PROTEÍNA EM PESO SECO. EMBALAGEM CONTENDO 400G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u></b>	UND	3.436	R\$ 6,05	R\$ 20.787,80
37	<b>SAL REFINADO IODADO – 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURA INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u></b>	KG	3.098	R\$ 1,95	R\$ 6.041,10

38	<b>SARDINHA EM LATA - PESCADO EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM EM LATA, SEM AMASSÕES, CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 125G E PESO DRENADO DE NO MÍNIMO 83G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u></b>	UND	12.297	R\$ 5,19	R\$ 63.821,43
39	<b>FERMENTO- TIPO FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, BEM VEDADA, RESISTENTE, CONTENDO 100G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u></b>	UND	1.341	R\$ 4,19	R\$ 5.618,79
40	<b>FARINHA DE TRIGO- FARINHA BRANCA DE ALTA QUALIDADE, TIPO 1. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM FERMENTO. COR BRANCO, ASPECTO PÓ FINO, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SEM ODORES DESAGRADÁVEIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u></b>	UND	6.458	R\$ 6,10	R\$ 39.393,80
41	<b>MILHO DE PIPOCA- DE 1º QUALIDADE COM COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE COM 500G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO ESTAMPADO NO RÓTULO DA EMBALAGEM E O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES DA</b>	UND	4.976	R\$ 3,29	R\$ 16.371,04

	<u>DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>				
42	<b>CARNE BOVINA - TIPO PATINHO OU ALCATRA - 1º QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PEÇA INTEIRA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESFRIADA, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO SIE OU SIF. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE EMBALAGENS DANIFICADAS.</b> <u>COTA AMPLA</u>	KG	12.447	R\$ 40,00	R\$ 497.880,00 <u>COTA AMPLA</u>
43	<b>CARNE BOVINA - TIPO PATINHO OU ALCATRA - 1º QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PEÇA INTEIRA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESFRIADA, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO SIE OU SIF. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE EMBALAGENS DANIFICADAS.</b> <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	KG	4.149	R\$ 40,00	R\$ 165.960,00 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>
44	<b>CARNE BOVINA MOÍDA - 1ª QUALIDADE, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SEBO, CONGELADA E EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRO DO SIE, OU SIF, PACOTE COM 500G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE EMBALAGENS DANIFICADAS.</b> <u>COTA AMPLA</u>	KG	23.479	R\$ 10,72	R\$ 251.694,88 <u>COTA AMPLA</u>
45	<b>CARNE BOVINA MOÍDA - 1ª QUALIDADE, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SEBO, CONGELADA E EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRO DO SIE, OU SIF, PACOTE COM 500G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE EMBALAGENS DANIFICADAS.</b> <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	KG	7.826	R\$ 10,72	R\$ 83.894,72 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>

	<b>CARNE BOVINA - TIPO SALGADA - 1<sup>a</sup> QUALIDADE, PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, PACOTES COM APROXIMADAMENTE 5KG, EM CAIXAS LACRADAS DE 30KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO. REGISTRO NO SIE OU SIF. NÃO PODENDO SER O CORTE PONTA DE AGULHA POIS O MESMO APRESENTA MAIOR QUANTIDADE DE GORDURA EM RELAÇÃO AO CORTE DIANTEIRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE EMBALAGENS DANIFICADAS. <u>COTA AMPLA</u></b>				
46		KG	4.080	R\$ 38,83	R\$ 158.426,40 <u>COTA AMPLA</u>
47	<b>CARNE BOVINA - TIPO SALGADA - 1<sup>a</sup> QUALIDADE, PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, PACOTES COM APROXIMADAMENTE 5KG, EM CAIXAS LACRADAS DE 30KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO. REGISTRO NO SIE OU</b>	KG	1.360	R\$ 38.83	R\$ 52.808,80 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>

	SIF. NÃO PODENDO SER O CORTE PONTA DE AGULHA POIS O MESMO APRESENTA MAIOR QUANTIDADE DE GORDURA EM RELAÇÃO AO CORTE DIANTEIRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE EMBALAGENS DANIFICADAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>				
48	<b>OVO DE GALINHA</b> - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO 30 (TRINTA) UNIDADES EM CADA BANDEJA, LIVRES DE SUJIDADES, RACHADURAS E FUNGOS. CADA BANDEJA ENVOLTA EM PLÁSTICO FILME, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE EMBALAGENS DANIFICADAS. <u>COTA AMPLA</u>	BANDEJA	3.483	R\$ 18,00	R\$ 62.694,00 <u>COTA AMPLA</u>
49	<b>OVO DE GALINHA</b> - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO 30 (TRINTA) UNIDADES EM CADA BANDEJA, LIVRES DE SUJIDADES, RACHADURAS E FUNGOS. CADA BANDEJA ENVOLTA EM PLÁSTICO FILME, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE EMBALAGENS DANIFICADAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	BANDEJA	1.160	R\$ 18,00	R\$ 20.880,00 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>

	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO CONGELADA, SEM PELANCA, SEM GORDURA COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, DEVIDAMENTE SELADAS E ISENTAS DE FECHO OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO; FORNECIDO EM EMBALAGENS CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG, IDENTIFICANDO O PRODUTO ATRAVÉS DE ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</b> <u>COTA AMPLA</u>				
50		KG	19.092	R\$ 23,54	R\$ 449.425,68 <u>COTA AMPLA</u>
51	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO CONGELADA, SEM PELANCA, SEM GORDURA COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, DEVIDAMENTE SELADAS E ISENTAS DE FECHO OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO; FORNECIDO EM EMBALAGENS CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG, IDENTIFICANDO O PRODUTO ATRAVÉS DE ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E</b>	KG	6.364	R\$ 23,54	R\$ 149.808,56 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>

	EMBALAGENS DANIFICADAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>				
52	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, DO TIPO SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</b> <u>COTA AMPLA</u>	KG	14.510	R\$ 9,75	R\$ 141.472,50 <u>COTA AMPLA</u>
53	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, DO TIPO SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</b> <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	KG	4.836	R\$ 9,75	R\$ 47.151,00 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>

	<b>LINGUIÇA TIPO CALABRESA - DE CARNE</b> SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA. APRESENTANDO SELO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), LOTE E VALIDADE. EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO, EM CAIXAS LACRADAS, PACOTES COM APROXIMADAMENTE 2,5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE DOIS (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE EMBALAGENS DANIFICADAS. <u>COTA AMPLA</u>				
54		KG	3.936	R\$ 20,90	R\$ 82.262,40 <u>COTA AMPLA</u>
55	<b>LINGUIÇA TIPO CALABRESA - DE CARNE</b> SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA. APRESENTANDO SELO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), LOTE E VALIDADE. EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO, EM CAIXAS LACRADAS, PACOTES COM APROXIMADAMENTE 2,5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ	KG	1.311	R\$ 20,90	R\$ 27.399,90 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>

	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE DOIS (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE EMBALAGENS DANIFICADAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>				
56	<b>QUEIJO MUSSARELA:</b> TIPO BARRA, JÁ FATIADO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESFRIADO; PROVENIENTE DE LEITE DE BOVINO, O QUEIJO DEVERÁ SER ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO E SAL EM QUANTIDADE REDUZIDA, DEVENDO APRESENTAR BAIXO TEOR DE SAL, ADEQUADO PARA CONSUMO INFANTIL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEXTURA SEMIDURA, COR BRANCO-AMARELADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, RACHADURAS, RESSECAMENTOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE GLÚTEN. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. (COM O MINIMO DE INGREDIENTES POSSIVEL). O QUEIJO DEVE ATENDER AOS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO EXIGIDA AUSÊNCIA DE SALMONELLA spp. EM 25 G E ATENDIMENTO AOS LIMITES OFICIAIS PARA COLIFORMES TERMOTOLERANTES E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 60%, GORDURA NO EXTRATO SECO MÍNIMA DE 45%, PROTEÍNA MÍNIMA DE 20% E TEOR DE SAL REDUZIDO, APROPRIADO PARA REFEIÇÕES ESCOLARES.O PRODUTO DEVE	KG	1.816	R\$ 41,31	R\$ 75.018,96

	SER ENTREGUE FATIADO DE MANEIRA UNIFORME, COM ESPESSURA APROXIMADA ENTRE 1,8 MM E 2,5 MM, CONTENDO ENTRE 20 E 30 FATIAS POR EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. AS FATIAS DEVEM ESTAR SEPARADAS OU COM SISTEMA QUE FACILITE O MANUSEIO, EVITANDO QUE GRUDEM EXCESSIVAMENTE ENTRE SI. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER PLÁSTICA ATÓXICA, LACRADA E A VÁCUO OU TERMOENCOLHÍVEL, ÍNTegra E SEM VAZAMENTOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL COM: NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CNPJ E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MAPA (SIF/SISBI/SIE), LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E A DECLARAÇÃO “NÃO CONTÉM GLÚTEN”. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE: DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR EM ACORDO C/ O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05 REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>			
57	<b>PÃO TIPO FRANCÊS</b> – COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS	KG	11.100	R\$ 14,30 <b>R\$ 158.730,00 <u>COTA AMPLA</u></b>

	ENTREGA. PESANDO 50 GRAMAS. <u>COTA AMPLA</u>				
58	<b>PÃO TIPO FRANCÊS</b> – COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. PESANDO 50 GRAMAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	KG	3.700	R\$ 14,30	R\$ 52.910,00 <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>
59	<b>ALHO-</b> ALHO BRANCO, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	KG	1.122	R\$ 25,99	R\$ 29.160,78
60	<b>BATATA INGLESA-</b> DE BOA QUALIDADE, COM CASCA LISA, FINA, SEM BROTOS. COM COLORAÇÃO AMARELADA. TRANSPORTADOS COM CUIDADO PARA EVITAR POSSÍVEIS CHOQUES MECÂNICOS QUE DANIFIQUEM SUA ESTRUTURA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	KG	5.585	R\$ 3,66	R\$ 20.441,10
61	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ:</b> ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SAL, CACAU, FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS ACTIGENE, FONTE DE CÁLCIO E FERRO. CONTÉM GLÚTEN E EM UMA PORÇÃO DE 20G, 75 KCAL, 17G DE CARBOIDRATOS, 0,7G DE PROTEÍNAS, 0,6G GORDURA TOTAL, ISENTO DE GORDURA SATURADA E GORDURA TRANS. PACOTE COM 400G <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	910	R\$ 6,60	R\$ 6.006,00

62	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO À BASE DE STÉVIA:</b> ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ. CAIXA DE 40G COM 50 SACHES DE 0,8G CADA. ADOÇANTE À BASE DE UM EDULCORANTE NATURAL RETIRADO DA STÉVIA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	136	R\$ 10,77	R\$ 1.464,72
63	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ GRANULADO:</b> À BASE DE SUCRALOSE, DE USO CULINÁRIO, PRÓPRIO PARA FORNO E FOGÃO. EMBALAGEM COM 400G. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	144	R\$ 33,90	R\$ 4.881,60
64	<b>CEREAL INFANTIL ADICIONADO COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS - SEM OVO.</b> SABOR TRADICIONAL, LATA OU SACHÊ COM 400 GRAMAS. (EXEMPLO MUCILON). <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	216	R\$ 13,60	R\$ 2.937,60
65	<b>AMEIXA EM CALDA OBTIDA DE FRUTAS MADURAS INTEIRAS LIVRE DE FERMENTAÇÃO.</b> LATA COM NO MÍNIMO 150 GRAMAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	372	R\$ 9,07	R\$ 3.374,04
66	<b>ARROZ INTEGRAL PARBOLIZADO TIPO 1</b> - PRÉ-COZIDO, CONSTITUÍDO DE GRAÇOS INTEIROS, COM TEOR UMIDADE MÁXIMA DE 15%, 100% NATURAL, FONTE DE FIBRAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS 0% DE GORDURA TRANS, NÃO PRECISA LAVAR, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PACOTE DE 1 KG <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	KG	150	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
67	<b>AVEIA INTEGRAL 100% EM FLOCOS,</b> ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINTO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM LATA OU PACOTE APROPRIADO DE 450 GRAMAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	400	R\$ 13,99	R\$ 5.596,00
68	<b>AZEITONA EM CONSERVA APARENCIA VERDE ESCURO DE ÁGUA TRANSPARENTE,</b> EMBALADA EM POTE DE VIDRO OU LATA COM MÍNIMO 200 GRAMAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	766	R\$ 15,99	R\$ 12.248,34

	<b>BISCOITO SALGADO INTEGRAL - BISCOITO COM SAL - TIPO INTEGRAL, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, GLÚTEN, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, COM ASPECTO DE MASSA TORRADA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR SALGADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 400 GRAMAS. EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</b>				
69		UND	520	R\$ 6,94	R\$ 3.608,80
70	<b>TEMPERO EDU GUEDES: COMPOSTO DE SAL MOÍDO IODADO, CENOURA, CEBOLA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COSTELA, PIMENTÃO VERMELHO, AMIDO DE MILHO, PIMENTÃO VERDE, CEBOLINHA, AÇAFRÃO, SALSA E ORÉGANO. SEM GLÚTEN. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E CORRETAMENTE VEDADO, PACOTE COM 30 GRAMAS. EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</b>	UND	356	R\$ 6,04	R\$ 2.150,24
71	<b>TEMPERO LEMON PEPPER: COMPOSTO POR SAL MOÍDO IODADO, PIMENTA PRETA, ALHO, AÇÚCAR, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, CÚRCUMA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO E AROMA NATURAL DE LIMÃO. SEM GLÚTEN. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E CORRETAMENTE VEDADO, PACOTE COM 30 GRAMAS. EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</b>	UND	332	R\$ 4,60	R\$ 1.527,20
72	<b>ORÉGANO: ORÉGANO 100% NATURAL, FEITO A PARTIR DAS SÉPALAS, SEM GLÚTEN. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E CORRETAMENTE VEDADO, PACOTE COM 10 GRAMAS. EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</b>	UND	646	R\$ 2,88	R\$ 1.860,48

73	<b>TEMPERO PIMENTA CALABRESA:</b> PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS. SEM GLÚTEN. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E CORRETAMENTE VEDADO, PACOTE COM 30 GRAMAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	210	R\$ 9,86	R\$ 2.070,60
74	<b>TEMPERO ANA MARIA:</b> COMPOSTO POR SAL, FUBÁ, CÚRCUMA, ALHO, CEBOLA, COLORAU, TOMATE, CEBOLINHA, SALSA, FARINHA DE TRIGO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E PROTEÍNA HIDROLISADA. SEM GLÚTEN. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E CORRETAMENTE VEDADO, PACOTE COM 30 GRAMAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	296	R\$ 5,79	R\$ 1.713,84
75	<b>TEMPERO PEGA MARIDO:</b> COMPOSTO POR MOSTARDA, ALHO, CEBOLA, SALSA, TOMATE, SAL, ÓLEO VEGETAL, CÚRCUMA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, FUBÁ, ANTIUMACTANTE AUIII, ÁCIDO CÍTRICO, URUCUM, AÇÚCAR, FENO GREGO, GENGIBRE, COMINHO, PIMENTA PRETA, COENTRO, CRAVO, NOZ MOSCADA, PIMENTA CALABRESA, LOURO E CANELA. SEM GLÚTEN. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E CORRETAMENTE VEDADO, PACOTE COM 30 GRAMAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	260	R\$ 5,14	R\$ 1.336,40
76	<b>TEMPERO CHIMICHURRI:</b> AZEITE DE OLIVA, VINAGRE, SAL, CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTÃO, ORÉGANO, CEBOLINHA, MOSTARDA, TOMATE, MANJERICÃO, PIMENTA CALABRESA, LOURO E NOZ MOSCADA. SEM GLÚTEN. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E CORRETAMENTE VEDADO,	UND	210	R\$ 4,99	R\$ 1.047,90

	PACOTE COM 30 GRAMAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>				
77	<b>CALDO DE CARNE</b> - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA EM TABLETES ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE PAPEL CARTÃO. CAIXINHA COM 6 TABLETES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	180	R\$ 2,50	R\$ 450,00
78	<b>CALDO DE GALINHA</b> - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO EM TABLETES ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE PAPEL CARTÃO. CAIXINHA COM 6 TABLETES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	180	R\$ 2,40	R\$ 432,00
79	<b>CANELA EM PÓ</b> - CANELA EM PÓ, ASPECTO, CHEIROS AROMÁTICOS E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE MATERIAL ATÓXICO, EMBALADA EM CAIXA E PAPELÃO REFORÇADO E REESISTENTE, TUBO COM 30 GRAMAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	304	R\$ 3,26	R\$ 991,04
80	<b>CHÁ DE BOLDO</b> CONSTITUÍDO DE FOLHAS SECAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, TOSTADAS E PARTIDAS, VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHÊ E EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, COMPOSTA POR 10 SACHÊS 10 GRAMAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	CX	488	R\$ 4,90	R\$ 2.391,20

81	<b>CHÁ DE CAMOMILA</b> CONSTITUÍDO DE FLORAIS INTEIROS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHÊ E EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, COMPOSTA POR 10 SACHÊS DE 10 GRAMAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	CX	608	R\$ 5,03	R\$ 3.058,24
82	<b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA</b> CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS TOSTADOS E PARTIDOS, VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHÊ, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COMPOSTA POR 10 SACHÊS DE 10 GRAMAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	CX	608	R\$ 5,59	R\$ 3.398,72
83	<b>CHÁ DE ERVA-DOCE</b> CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHÊ, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COMPOSTA POR 10 SACHÊS DE 10 GRAMAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	CX	608	R\$ 4,99	R\$ 3.033,92
84	<b>DOCE DE BANANA:</b> COMPOSTO POR BANANA E AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM POTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ATÓXICO. EMBALAGEM DA UNIDADE COM 600 GRAMAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	232	R\$ 5,99	R\$ 1.389,68
85	<b>DOCE DE GOIABA:</b> COMPOSTA POR POLPA DE GOIABA, EDULCORANTES, ESTABILIZANTES, AGENTE DE FIRMEZA FOSFATO TRICÁLCICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. ACONDICIONADO EM POTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ATÓXICO. EMBALAGEM DA UNIDADE COM 600 GRAMAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	522	R\$ 5,00	R\$ 2.610,00

86	<b>ERVILHA VERDE EM CONSERVA.</b> SIMPLES INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADO EM LATA OU SACHÊ COM 200 GRAMAS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	982	R\$ 4,99	R\$ 4.900,18
87	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - TORRADA, SECA, FINA, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, CONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE DE 1 KG . <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	PCT	446	R\$ 6,20	R\$ 2.765,20
88	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO, OBTIDA DE TRIGOS MOÍDOS, COR BRANCA, PACOTE DE 1 KG. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	PCT	980	R\$ 5,99	R\$ 5.870,20
89	<b>FEIJÃO MACAÇA SECO</b> DE 1º QUALIDADE, DE BOM COZIMENTO, GRÃOS NOVOS, PACOTE DE 1 KG ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	PCT	1.900	R\$ 5,65	R\$ 10.735,00
90	<b>FLOCÃO DE ARROZ</b> - PRÉ-COZIDO, OBTIDOS DO GRÃO DO ARROZ TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTES COM 500 GRAMAS, ACONDICIONA EM EMBALAGEM PRÓPRIA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	220	R\$ 3,87	R\$ 851,40
91	<b>GELATINA EM PÓ DIET</b> SABORES DE FRUTA, CAIXA EM PAPEL CONTENDO SACHE EM PÓ DE 35 GRAMAS. CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. (ESCOLHA DE SABOR NA OF) <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	CX	540	R\$ 3,95	R\$ 2.133,00
92	<b>LEITE CONDENSADO</b> OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO, ADICIONADA DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADA EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 22MG DE	UND	1.304	R\$ 5,13	R\$ 6.689,52

	SÓDIO POR PORÇÃO DE 20G. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 395G. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>				
93	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO.</b> INSTANTÂNEO 0% DE TEOR DE MATÉRIA GORDA, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, EM SACO ALUMINADO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	910	R\$ 14,50	R\$ 13.195,00
94	<b>LEITE UHT INTEGRAL:</b> LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA, COMPOSTO DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMÉTICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200 ML, 132 KCAL, 10G DE CARBOIDRATO, 6,6G DE PROTEÍNA, 7,4G DE GORDURA TOTAL, 4,8G DE GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0G DE FIBRA, 229MG DE CÁLCIO E 163MG DE SÓDIO. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	1.620	R\$ 5,36	R\$ 8.683,20
95	<b>LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE:</b> PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. TEOR E MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 26%, COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES, ENVASADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO EM SACO ALUMINIZADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SOB O SIF/DIPOA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	824	R\$ 16,90	R\$ 13.925,60

	<b>LEITE DE SOJA LÍQUIDO SABOR ORIGINAL:</b> ALIMENTO DE SOJA NATURAL, LÍQUIDO, SABOR ORIGINAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM COM 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>				
96	NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM COM 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	824	R\$ 9,90	R\$ 8.157,60
97	<b>BEBIDA LÁCTEA - FRUTAS VERMELHAS</b> COM IOGURTE. EMBALAGEM DE 1L, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS NA DATA DE ENTREGA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
98	<b>KETCHUP</b> - PRODUZIDA COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE COMO MOSTARDA DE VERDADE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL. CONDIMENTOS, SUBSTÂCIAS COMESTÍVEIS E CORANTE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM POTE OU SACHÊ HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM COM 397 GRAMAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	210	R\$ 6,49	R\$ 1.362,90
99	<b>MACARRÃO DE ARROZ INTEGRAL:</b> MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO DE FARINHA DE ARROZ E FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLÚTEN, FONTE DE FIBRAS, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. TIPO PARAFUSO, ESPAGUETE OU PENNE. PACOTE COM 500G. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	700	R\$ 7,30	R\$ 5.110,00

100	<b>MAIONESE EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂCIAS COMESTÍVEIS E CORANTE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA NA COR AMARELO CLORO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM POTE OU SACHÊ HERMETICAMENTE FECHADO EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.</b> <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	1.104	R\$ 3,80	R\$ 4.195,20
101	<b>MARGARINA VEGETAL, (SEM SAL) - COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. CREMOSA, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS COM 500G. NA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES</b> <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
102	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA: MILHO VERDE EM CONSERVA, EM SACHÊS COM PESO LÍQUIDO DE 300G E PESO DRENADO DE 200G. SIMPLES COM GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM ÁGUA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO SACHÊ METALIZADOS LAMINADOS, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</b> <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	1.520	R\$ 5,18	R\$ 7.873,60

103	<b>SUCO EM PO - DIVERSOS SABORES</b> PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO, CONTENDO 1% DE POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, COM RENDIMENTO PARA 1 LITRO. PACOTE COM 25 GRAMAS. (PODENDO SER OS SABORES ESCOLHIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO ELES:ABACAXI, UVA, MORANGO E MARACUJÁ) <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	1.024	R\$ 1,49	R\$ 1.525,76
104	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> - 1º QUALIDADE, SABOR AGRADAVEL, PRODUTO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL HERMETICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 500ML. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	1.130	R\$ 2,45	R\$ 2.768,50
105	<b>BATATA PALHA</b> SELECCIONADA E CROCANTE, LIVRE DE SUJIDADES E DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 500 GRAMAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	482	R\$ 13,28	R\$ 6.400,96
106	<b>TAPIOCA HIDRATADA:</b> MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, HIDRATADA, COMPOSTA DE FÉCULA EXTRAÍDA DA MANDIOCA, SUBSTÂNCIA FARINÁCEA, NA COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PACOTE COM 500G. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	UND	426	R\$ 7,05	R\$ 3.003,30

107	<p><b>CARNE BOVINA TIPO LOMBO:</b> CORTE BOVINO: LOMBO. SEM PELANCAS, GORDURAS E OSSO; CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICA: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. DURANTE O PROCESSAMENTO DE CORTE, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA) DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 10% DE GORDURA E APONEVROSES, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, E SINAL DE RECONGELAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO 3 KG DO PRODUTO, DEVIDAMENTE FECHADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, CONTENDO O PESO DO PRODUTO. A TEMPERATURA DAS CARNES QUE DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA, NÃO DEVERÁ ESTAR SUPERIOR A 4°C. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DAS NUTRICIONISTAS, NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA EQUIPE DE NUTRICIONISTAS. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.</p> <p><u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u></p>	KG	3.210	R\$ 22,30	R\$ 71.583,00
-----	--	----	-------	-----------	---------------

	<b>CARNE BOVINA FÍGADO RESFRIADO:</b> COM REGISTRO NO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DAS FIBRAS PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDUREÇAM. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTais DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDAS NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICAS: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DA ENTREGA COM A TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C, ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	KG	2.356	R\$ 14,98	R\$ 35.292,88
109	<b>FRANGO SEMI-PROCESSADO DE 1º QUALIDADE EM PEÇA TIPO GALETO,</b> CONGELADO, SEM PÉS, SEM CABEÇA, SEM MIÚDOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO SEM RASGOS, ATÓXICO, PESO 1,2 A 1,8KG A PEÇA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	KG	5.630	R\$ 11,99	R\$ 67.503,70

110	<b>CARNE BOVINA - TIPO ACÉM - MAGRO, LIMPO, CONGELADO OU RESFRIADO, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE SEBOS, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</b>	KG	1.450	R\$ 25,49	R\$ 36.960,50
111	<b>CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO - LIMPO, CONGELADO OU RESFRIADO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</b>	KG	600	R\$ 22,99	R\$ 13.794,00
112	<b>PEIXE - TIPO MERLUZA EM FILÉ, CONGELADO, LIMPO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM RÓTULO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA. EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</b>	KG	1.140	R\$ 24,25	R\$ 27.645,00

	<b>PEIXE - TIPO FILE DE PEIXE TILÁPIA OU PINTADO, CONGELADO, SEM TEMPERO, COM CERCA DE 150G CADA, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO E SEM ESPINHA, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS. EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</b>				
113		KG	1.280	R\$ 34,80	R\$ 44.544,00
114	<b>PEIXE - ANCHOVA FRESCA INTEIRA, SEM TEMPERO, COM CERCA DE 150G CADA, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER</b>	KG	900	R\$ 26,20	R\$ 23.580,00

	SUBSTÂNCIA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.				
115	<b>PEIXE TIPO SARDINHA (IN NATURA)</b> CORTE: EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO: COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: FRESCO(A), APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	KG	1.100	R\$ 12,00	R\$ 13.200,00
116	<b>QUEIJO COALHO DE BOA QUALIDADE, (COM POUCO SAL)</b> , RESFRIADO, SEM SUJIDADES ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PEÇA INTEIRA/LACRADA CONTENDO 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	KG	536	R\$ 35,00	R\$ 18.760,00

117	<b>PRESUNTO COZIDO: PRESUNTO - DE BOA QUALIDADE, MAGRO, PRÉ-COZIDO, DE CARNE SUÍNA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, INSPECIONADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO NA EMBALAGEM, EM ETIQUETAS TÉRMICAS EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</b>	KG	492	R\$ 22,89	R\$ 11.261,88
118	<b>LINGUIÇA TOSCANA: LINGUIÇA SUÍNA - TIPO TOSCANA, RESFRIADA E INSPECIONADA PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS (SIM, SIP OU SIF) DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO NA EMBALAGEM, EM ETIQUETAS TÉRMICAS. EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</b>	KG	200	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00
119	<b>SALSICHA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, CONGELADA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PACOTE INTEIRO/LACRADO CONTENDO 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</b>	KG	596	R\$ 12,75	R\$ 7.599,00
120	<b>MORTADELA DE FRANCO DE 1ª QUALIDADE, COMPOSTA DE CARNE DE FRANCO CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, SEM SUJIDADES ACONDICIONADOS EM SACOS, PEÇA INTEIRA/LACRADA CONTENDO 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</b>	KG	448	R\$ 18,00	R\$ 8.064,00
121	<b>PÃO PARA CACHORRO QUENTE: PÃO DO TIPO HOT-DOG, CACHORRO QUENTE, PÃO DOCE COM MASSA LEVE FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUÍMICO, ASSADO. TAMANHO E FORMATO UNIFORME, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE. EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</b>	KG	1.700	R\$ 10,13	R\$ 17.221,00

	<b>PÃO INTEGRAL:</b> PRODUTO OBTIDO DA AMASSADURA, FERMENTAÇÃO E COZIMENTO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DA FARINHA DE TRIGO INTEGRL, ÁGUA POTÁVEL E FERMENTO OU LEVEDURA, SENDO AINDA POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE SAL E DE OUTROS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS, BEM COMO AUXILIARES TECNOLÓGICOS. CADA UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR CORTE HORIZONTAL NA SUPERFÍCIE DA CASCA, CASCA PARTIDA E CROCANTE, MIOLO BRANCO E MACIO, TAMANHO E FORMATO UNIFORME, PESANDO 450G POR UNIDADE, EM EMBALAGEM PRÓPRIA ATÓXICA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A VENCER À PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADO QUE COMPROMETA A CONFORMAÇÃO TRADICIONAL E A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ REVELAR CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO NORMAIS E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (AROMA, COR, SABOR, TEXTURA) PRÓPRIAS. DEVE ESTAR ISENTO DE AGENTES PATOGÊNICOS, NÃO CONTER MICROORGANISMOS OU SUBSTÂNCIAS DELES DERIVADAS QUE POSSAM REPRESENTAR RISCO PARA A SAÚDE DO CONSUMIDOR. NÃO APRESENTAREM SINAIS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA NORMAL COMPOSIÇÃO. <u>EXCLUSIVO/MEI/ME/EPP</u>	KG	416	R\$ 9,85	R\$ 4.097,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.075.632,70</b>

O Valor Total Estimado é de **R\$ 5.075.632,70** (cinco milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais, e setenta centavos).

Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, “A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado”.

A empresa que vencer os itens correspondentes a ampla concorrência e a cota reservada, deverá equiparar o valor dos itens de acordo com o menor preço ofertado.

Atenciosamente,

**Emilliane Beatriz da Silva Gomes**  
Secretaria Municipal De Saúde  
Matrícula N° 2290495

**Maria Arlinda De Souza França**  
Secretaria De Assistência Social  
Matrícula N° 24455

**Geneci Hélia Ramos dos Passos**  
Secretaria Municipal De Educação  
Matrícula N° 325112



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 143/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP 020/2025**  
**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2025**  
**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

O MUNICÍPIO DE CUPIRA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pela SECRETARIA MUNICIPAL \_\_\_\_\_, representada pelo secretário, o Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2025 para REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2025, conforme PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025; RESOLVE Registrar os Preços ofertados pela empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, aqui representada por seu representante legal \_\_\_\_\_ (qualificação) doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO; atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as condições a seguir expostas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE

Todas as especificações, quantitativos e condições estão descritas neste Termo de Referência.

**1.1. § 1º.** Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e de administração referentes às cláusulas estabelecidas nesta Ata.

**§ 2º.** A contratação com o FORNECEDOR registrado será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**§ 3º.** A existência de preços registrados nesta Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNID	QUANTIDADE	MARC A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**2.1.** Os quantitativos especificados são mero dimensionamento da demanda, não obrigando a contratação mínima ou total para nenhum dos itens.

**2.2.** Poderá ocorrer redistribuição dos quantitativos entre os órgãos/entidades da administração municipal durante a vigência do registro de preços e/ou contrato(s), procedendo-se tal redistribuição por meio de aditamento ao respectivo instrumento, após autorização dos órgãos/entidades originalmente contemplados pela demanda, não podendo o adjudicatário se negar a realizar o fornecimento nas quantidades totais especificadas no TR, na Ata de Registro de Preços e/ou no instrumento contratual.

**2.3.** Os objetos deverão ser entregues livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias

**2.4.** Os ITENS ofertados deverão ser novos, sem uso anterior, com certificação de acordo com a legislação, a garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo dos produtos; anteriormente a isso devem ter sido armazenados de forma adequada de acordo com as especificações do(s) fabricante(s).

**2.5.** São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos;

**2.6.** Todos os itens deverão ter garantia mínima de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes;

**§ 1º.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento do objeto da presente Ata.

**§ 2º.** Poderá ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro quanto aos preços registrados, nos termos na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133, desde que os valores continuem mais vantajosos que os preços praticados no mercado e seja observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sexta desta Ata.

**§ 3º.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo das despesas estabelecidas nesta Ata.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O(s) órgão(s) gerenciador(es) será(ão): \_\_\_\_\_.

**3.2.** A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá (ão) manter as mesmas condições de qualidade no Fornecimento/Prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste documento, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1** A presente Ata de Registro de Preços tem **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**§ 1º.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser **prorrogado**, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica dos valores registrados e atestado o bom desempenho das detentoras da Ata quanto às obrigações assumidas, conforme art. 84, *caput*, da Lei 14.133/21.

**§ 2º.** A prorrogação da Ata de Registro de Preços não importará no acréscimo dos quantitativos nela fixados.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

##### 5.1 Prazos

5.1.1. O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de **08 (oito) dias úteis** contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail. Emitido pelo setor de compras da Prefeitura de Cupira/PE.

5.1.2. O licitante deverá proceder à entrega de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste termo de referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

5.1.3. Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou não correspondam a marca apresentada na proposta, dos quais deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.1.4. O prazo de validade dos gêneros não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os insumos devem ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

5.1.5. No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela higiene e segurança sanitária dos entregadores, dos gêneros e do meio de transporte.

5.1.6. Para os frios e congelados apresentando condições adequadas de higiene e sistema de refrigeração compatível com a perecibilidade do alimento. As proteínas devem estar congeladas em embalagens lacradas e rotuladas (SIF, ORIGEM E VALIDADE) e corresponder ao tipo de corte solicitado, apresentando odor e coloração característicos.

##### 5.2. Do Fornecimento

5.2.1. Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidos neste Termo de Referência.

5.2.2. A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega dos Itens somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.3. O fornecimento será realizado por solicitação através de Ordem de Fornecimento, sendo as mesmas enviadas de acordo com as necessidades, somente após assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou qualquer instrumento contratual.

5.2.4. O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através do e-mail: [compras@cupira.pe.gov.br](mailto:compras@cupira.pe.gov.br), [compras.saude@cupira.pe.gov.br](mailto:compras.saude@cupira.pe.gov.br) e

[smdscupiracompras@outlook.com](mailto:smdscupiracompras@outlook.com). As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do equipamento, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.2.5. A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.6. A entrega deverá ser feita conforme locais descritos abaixo:

- **Depósito da Merenda, na Secretaria de Educação (SEDUC)**, situada na Av. Etelvino Lins, Nº 571, Centro – Cupira.
- **Hospital Municipal José Veríssimo de Souza** – Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, s/n, Centro;
- **CAPS – Centro de Atenção Psicossocial** – AV. Presidente Vargas, nº 27, Centro;
- **PSF e Secretaria de Saúde** – Av. Etelvino Lins, S/N – Centro;
- **SMDS - Secretaria de Desenvolvimento Social** – Rua Felismino Guedes nº 135, Centro – Cupira-PE.

### 5.3. Recebimento

5.3.1. Os itens serão recebidos pelo fiscal do instrumento contratual designado pelas Secretarias de Cupira-PE.

5.3.2. Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

5.3.3. **Recebimento Provisório**, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade.

5.3.4. **Recebimento Definitivo**, no prazo de 5 (cinco) dias, considerando a qualidade, quantidade, estado dos produtos, especificações e consequente aceitação. Comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste TR, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.3.5. Correrão por conta do contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a contratante, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

**6.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea “d”, do artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º.** Quando o **preço registrado se tornar superior** ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora deverá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado, respeitados os seguintes termos:

**I** - os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**II** - a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

**III** - a redução do preço registrado será comunicada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR aos órgãos cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**§ 2º.** Na hipótese de o **preço de mercado superar** os preços registrados nesta Ata e o FORNECEDOR não puder cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão dos preços registrados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, que poderá:

**I** - negociar a elevação do(s) preço(s) dos serviços registrado(s), quanto aos itens cujos custos sofreram majoração, desde que comprovada a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do princípio ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços primitivamente registrados;

**II** - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a solicitação de negociação ocorra antes do pedido de fornecimento. O FORNECEDOR será liberado sem aplicação de penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**III** - na hipótese do inciso anterior, convocar os demais fornecedores, obedecendo a ordem de classificação no certame que resultou nesta Ata, assegurando igual oportunidade de negociação;

**IV** - quando não houver comprovação efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, indeferir o pedido de revisão, integral ou parcialmente, hipótese na qual o FORNECEDOR continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata quanto aos itens cuja revisão de preços foi negada, sob pena de cancelamento dos preços e de aplicação das penalidades administrativas.

**§ 3º.** Ainda que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento das obrigações contidas na Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para manifestarem se têm interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

**§ 4º.** A revisão dos preços registrados só será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR se, cumulativamente, houver deferimento quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e não houver manifestação por integrantes do cadastro de reserva em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

**§ 5º.** Na hipótese de cancelamento do registro de preços por solicitação de revisão frustrada, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do **cadastro de reserva** para manifestarem se têm interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

**§ 6º.** A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão do direito à revisão dos preços registrados.

**§ 7º.** O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação

motivada, por igual período. Durante o período de análise, o ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante solicitação do FORNECEDOR, poderá suspender novas autorizações de consumo ou de adesão à Ata.

**§ 8º.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova planilha de custos e formação de preço, quando for o caso.

**§ 9º.** Fica estabelecido como critério de reajustamento dos preços registrados nessa Ata o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, nos termos do artigo 1º, III, do Decreto Estadual nº 52.153/2022, e da Lei Estadual nº 17.555/2021, respeitado o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

**§ 10.** Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.

**§ 11.** O reajustamento será precedido de requerimento formal do FORNECEDOR, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pelo FORNECEDOR, podendo ser formalizado mediante apostilamento.

**§ 12.** O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes.

## **7.CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**7.1.** As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão pela fonte de recurso do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do sistema de registro de preços:

**TRANCREVER DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO DA ATA.**

## **8.CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**8.1.** São obrigações do **FORNECEDOR**:

8.1.1 O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.3. Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/item entregue fora das especificações solicitadas.

8.1.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que podem impossibilitar o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;

8.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso deste processo licitatório, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

8.1.7. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

8.1.8. A entrega será de forma parcelada, sendo de responsabilidade da licitante vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

### **9.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

9.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

9.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

9.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

9.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

9.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

9.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

9.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do

Contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,

pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 A aplicação das sanções previstas no TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**11.1.** O registro do FORNECEDOR será cancelado quando ele:

I - descumprir de forma injustificada às condições da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Município de Cupira-PE, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - não aceitar o preço revisado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

V - passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

VI - decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor.

**§ 1º.** A extinção do registro do FORNECEDOR não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na Ata.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, desde que formalmente explicitadas nos autos do processo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, diante das seguintes situações:

- I - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;
- II - razões de interesse público, justificadas pelo Secretário do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**§ 1º.** O FORNECEDOR será notificado para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação acerca do cancelamento.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**13.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

➤ **Secretaria de Educação:**

- A fiscalização será realizada pela Servidora Municipal a Sra. **Valéria Vilarim Martins de Souza**, inscrita no CPF sob nº 089.\*\*\*.\*\*\*-14 estando ciente - \_\_\_\_\_, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

➤ **Secretaria de Saúde:**

- A fiscalização será realizada pela Servidora Municipal a Sra. o **Sra. Karla Daniele De Carvalho Sobral** no CPF sob nº 056.\*\*\*.\*\*\*-02, estando ciente - \_\_\_\_\_, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

- A fiscalização será realizada pela Servidora Municipal a Sra. **Vanessa Karolinne de Oliveira Moura**, cadastrada no CPF sob nº 106.\*\*\*.\*\*\*-06, estando ciente - \_\_\_\_\_, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

- A fiscalização será realizada pelo Servidor Municipal a **Sr. Helton da Silva Paraibano** no CPF sob nº 085.\*\*\*.\*\*\*-74, estando ciente - \_\_\_\_\_, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

- A fiscalização será realizada pela Servidora Municipal, a **Sra. Nizeuda Ferreira de Santana**, cadastrada no CPF sob nº 350.\*\*\*.\*\*\*-44, estando ciente - \_\_\_\_\_, sob qualquer forma, não isenta ou

diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

➤ **Fundo Municipal de Assistência Social:**

- A fiscalização será realizada pelo Servidor Municipal, Sra. **Gessikelly Maria de Paula**, matrícula: 00329290 estando ciente - \_\_\_\_\_, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES**

**14.1.** Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

**Parágrafo único.** O FORNECEDOR, por meio de endereço de e-mail válido, fornecido na etapa de contratação, compromete-se a receber todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

**15.1.** Os preços registrados na presente Ata, como condição de sua eficácia, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TOLERÂNCIAS**

**16.1.** Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas nesta Ata de Registro de Preços, as quais permanecerão íntegras.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO**

**17.1.** Por força do art. 92, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca de Cupira - PE, como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Cupira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Orgão Gerenciador**

\_\_\_\_\_  
**Fornecedor**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 143/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025**

**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° \_\_\_\_/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2025**  
**CONTRATO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Contrato que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE**, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, neste ato representada Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada legalmente por seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ de da CI nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO**, sob o esteio da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, sob as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO**

1.1. Este contrato rege-se pela Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE

Todas as especificações, quantitativos e condições estão descritas neste Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

3.1. São partes integrantes deste Contrato para todos os fins de direito o Edital e o Termo de Referência do **Processo Licitatório N° \_\_\_\_/2025, Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_/2025**, bem como a proposta do licitante do vencedor.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

De acordo com o termo de referência

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** - Pelo objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme quantitativos e especificações constantes abaixo:


## 5.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este termo de referência.

5.4. O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de Referência.

5.5. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

5.6. O licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail correspondente / indicado na Ordem de Fornecimento de cada órgão.

5.7. O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

5.8. Empresas não optante pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Decreto Municipal Nº 043/2023:

5.8.1. Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

5.8.2. §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

5.8.3. §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I do Decreto.

5.9. Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

5.10. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

### ➤ Educação

20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

12.306.1207.2039.000 MANUTENÇÃO DO PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
12.3306.1207.2230.000 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ-ESCOLA  
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO  
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
12.306.1207.2231.000 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE  
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO  
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
12.306.1207.2232.000 MANUTENÇÃO PNAE-EJA (JOVENS E ADULTOS)  
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO  
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
12.306.1207.2233.000 MANUTENÇÃO DO PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL  
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO  
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
12.361.1211.2235.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL –  
RECURSO QSE 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

➤ **Fundo Municipal de Saúde**

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
30 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
10.122.1005.2116.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.90.30.00 APLICAÇÕES DIRETAS

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
30 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
10.301.1001.2120.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO/CASA DE APOIO  
3.3.90.30.00 APLICAÇÕES DIRETAS

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
30 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
10.302.1002.2121.0000 ASSISTENCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E  
AMBULATORIAL/CAPS  
3.3.90.30.00 APLICAÇÕES DIRETAS

➤ **Assistência Social:**

PODER: 20 PODER EXECUTIVO  
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.122.0831.2061-0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0834.2073.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO, APOIO AOS CONSELHOS E CONFERÊNCIA – IGD BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.00 00 - APLICAÇÃO DIRETA

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0832.2070.0000 SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0832.2305.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0823.2303.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0833.2067.0000 PAEFI- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0832.2064.0000 PAIF- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

## CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO

### 7.1. Prazos

7.1.1. O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de **08 (oito) dias úteis** contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail. Emitido pelo setor de compras da Prefeitura de Cupira/PE.

7.1.2. O licitante deverá proceder à entrega de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste termo de referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

7.1.3. Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou não correspondam a marca apresentada na proposta, dos quais deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.4. O prazo de validade dos gêneros não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os insumos devem ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.1.5. No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela higiene e segurança sanitária dos entregadores, dos gêneros e do meio de transporte.

7.1.6. Para os frios e congelados apresentando condições adequadas de higiene e sistema de refrigeração compatível com a perecibilidade do alimento. As proteínas devem estar congeladas em embalagens lacradas e rotuladas (SIF, ORIGEM E VALIDADE) e corresponder ao tipo de corte solicitado, apresentando odor e coloração característicos.

## 7.2. Do Fornecimento

7.2.1. Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidos neste Termo de Referência.

7.2.2. A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega dos Itens somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2.3. O fornecimento será realizado por solicitação através de Ordem de Fornecimento, sendo as mesmas enviadas de acordo com as necessidades, somente após assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou qualquer instrumento contratual.

7.2.4. O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através do e-mail: [compras@cupira.pe.gov.br](mailto:compras@cupira.pe.gov.br), [compras.saude@cupira.pe.gov.br](mailto:compras.saude@cupira.pe.gov.br) e [smdscupiracompras@outlook.com](mailto:smdscupiracompras@outlook.com). As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do equipamento, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

7.2.5. A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2.6. A entrega deverá ser feita conforme locais descritos abaixo:

- **Depósito da Merenda, na Secretaria de Educação (SEDUC)**, situada na Av. Etelvino Lins, Nº 571, Centro – Cupira.
- **Hospital Municipal José Veríssimo de Souza** – Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, s/n, Centro;
- **CAPS – Centro de Atenção Psicossocial** – AV. Presidente Vargas, nº 27, Centro;
- **PSF e Secretaria de Saúde** – Av. Etelvino Lins, S/N – Centro;
- **SMDS - Secretaria de Desenvolvimento Social** – Rua Felismino Guedes nº 135, Centro – Cupira-PE.

## 7.3. Recebimento

7.3.1. Os itens serão recebidos pelo fiscal do instrumento contratual designado pelas Secretarias de Cupira-PE.

7.3.2. Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

7.3.3. **Recebimento Provisório**, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstaciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade.

7.3.4. **Recebimento Definitivo**, no prazo de 5 (cinco) dias, considerando a qualidade, quantidade, estado dos produtos, especificações e consequente aceitação. Comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste TR, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

7.3.5. Correrão por conta do contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a contratante, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

#### **7.4 – Da Fiscalização**

- 7.4.1 Compete à fiscalização do instrumento contratual:
- **Secretaria de Educação:**
  - A fiscalização será realizada pela Servidora Municipal a Sra. **Valéria Vilarim Martins de Souza**, inscrita no CPF sob nº 089.\*\*\*.\*\*\*-14 estando ciente - \_\_\_\_\_, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- **Secretaria de Saúde:**
  - A fiscalização será realizada pela Servidora Municipal a Sra. o **Sra. Karla Daniele De Carvalho Sobral** no CPF sob nº 056.\*\*\*.\*\*\*-02, estando ciente - \_\_\_\_\_, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- A fiscalização será realizada pela Servidora Municipal a Sra. **Sra. Vanessa Karolinne de Oliveira Moura**, cadastrada no CPF sob nº 106.\*\*\*.\*\*\*-06, estando ciente - \_\_\_\_\_, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- A fiscalização será realizada pelo Servidor Municipal a **Sr. Helton da Silva Paraibano** no CPF sob nº 085.\*\*\*.\*\*\*-74, estando ciente - \_\_\_\_\_, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- A fiscalização será realizada pela Servidora Municipal, a **Sra. Nizeuda Ferreira de Santana**, cadastrada no CPF sob nº 350.\*\*\*.\*\*\*-44, estando ciente - \_\_\_\_\_, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

➤ **Fundo Municipal de Assistência Social:**

- A fiscalização será realizada pelo Servidor Municipal, Sra. **Gessikelly Maria de Paula**, matrícula: 00329290 estando ciente - \_\_\_\_\_, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em **17/12/2025**.

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, na falta deste, de outro índice que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**

9.1 - Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições deste contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.

9.2 - A Revisão/Reequilíbrio será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual dos itens e/ou lotes a serem revisados/reequilibrados, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado/reequilibrado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

9.3 - A cada pedido de revisão/reequilíbrio de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

9.4 - As variações sazonais nos preços, decorrentes de eventos previsíveis, porém desconsiderados na formulação da proposta, não poderão ser utilizadas para justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.5 - É vedado à CONTRATADA interromper o serviço, sendo a referida obrigada a continuar a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste contrato.

9.6. A Revisão/Reequilíbrio levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

9.7 - A não apresentação ou apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.

9.8 - O prazo para resposta das respectivas solicitações de reequilíbrio econômico/financeiro, será deferido ou indeferido, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do respectivo protocolo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 106, inciso III, § 1º e dos art. 137 a à 139 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

11.2 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos termos dos arts. 124 a 136 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, no que couber conforme a contração.

11.2.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 125 da lei 14.133/2021.

11.2.3 - Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2.4 - As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

13.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização- PAR.

13.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

14.1 - A publicação do presente instrumento será efetuada conforme disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP), o qual é condição indispensável para sua eficácia, correndo à conta da Prefeitura de Cupira a respectiva despesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA**

15.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis segundo o Art. 618 da Lei nº 14.133/2021, será irredutivelmente de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

15.2. Decairá do direito assegurado neste artigo, se a Contratante não propuser a ação contra a Contratada, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

17.1 - Por força do art. 92, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca de Cupira - PE, como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

17.2 - E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Cupira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025  
REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025**

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E  
VERACIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Declara que, em atendimento ao prescrito no inciso I do Art. 63 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO N° \_\_\_\_/2025**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2025**, declarando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 155, Inciso VIII e Art. 156, § 5º da Lei 14.133/2021, dos quais estou ciente e atesto pela veracidade das informações prestadas para o processo supra citado.

Local e Data

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CARIMBO/CNPJ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025  
REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025**

**ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE RESERVA PARA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA**

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços/aquisição, são prestados/fornecido por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021.

Local e Data

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CARIMBO/CNPJ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025  
REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025**

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ \_\_\_\_/000-\_\_\_\_\_, instituída em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, por meio do sócio administrador \_\_\_\_\_, portador da identidade \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ expedida por \_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CARIMBO/CNPJ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025**

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO**  
**ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/000-\_\_\_\_, instituída em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por meio do sócio administrador \_\_\_\_\_, portador da identidade \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ expedida por \_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e Data

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**CARIMBO/CNPJ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**.

Para tanto, anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial \_\_\_\_\_ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

Declaro, ainda, para os fins do item 4.3, I “b” e do II “e” do edital que não incorremos em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local e Data

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**CARIMBO/CNPJ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO DA GARANTIA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Declara que, em atendimento ao prescrito no inciso I do Art. 63 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2025**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025**, declarando que atenderá aos prazos e garantias exigidos no **Termo de Referência**, e das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 155, Inciso VIII e Art. 156, § 5º da Lei 14.133/2021, dos quais estou ciente e atesto pela veracidade das informações prestadas para o processo supra citado.

Local e Data

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**CARIMBO/CNPJ**